

1º Pedal Solidário em Itaguajé



O 1º PEDAL SOLIDÁRIO de ITAGUAJÉ é um evento idealizado, organizado e realizado pelo Rotary Club de Itaguajé e surgiu inicialmente a idéia de montar um pedal entre amigos para manter o vínculo de amizade e distração após o término do trabalho nos finais de semana. Entretanto, tudo foi amadurecido de tal forma, desencadeando um Projeto de Desenvolvimento Social com objetivo de envolver os demais rotarianos e aberto a outros aficionados de outros municípios, com o resultado do lucro financeiro destinando a uma entidade filantrópica, que no caso, foi escolhida a Paróquia Nossa Senhora Aparecida de Itaguajé, para a conclusão das obras do Salão Paroquial e também destina recursos para a Fundação do Rotary Internacional, verdadeiros heróis da humanidade que permanecem no desafio para erradicação da Pólio. Página 8

ELEIÇÕES 2018

Paraná dando bom exemplo



As eleições 2018 no Paraná encerraram-se no primeiro turno, exceto para a Presidência da República que terá o segundo turno no dia 28 de outubro, domingo próximo.

Com todos os eleitos no Estado já definidos, um ato demonstra que a rivalidade política ficou nas urnas.

Um Estado que tem por tradição a política uma convivência relativamente pacífica entre os partidos, não se age com o ditado "Olho por Olho", por que a partir de agora o Estado do Paraná é o que interessa a todos.

Divergências à parte. Que a população veja esta cena com bons olhos, acabaram-se as paixões partidárias, agora é dedicar-se ao trabalho em prol do PARANÁ.

A Governadora Cida Borghetti recebeu nesta quarta-feira (17) o Governador Eleito Ratinho Jr. O encontro foi no Palácio Iguazu e o tema da reunião foi o início da transição de governo. Cida reforçou que a equipe do Governo do Estado está à disposição para auxiliar no processo.

"A transição será feita com harmonia, responsabilidade, ética e transparência", disse Cida, que também ressaltou a edição de um decreto, já publicado

no Diário Oficial, que estabelece as normas de transição. O documento considera a importância da continuidade dos serviços públicos fundamentais aos cidadãos.

Os dois também trataram de projetos de lei enviados para a Assembléia Legislativa pelo Governo do Estado, como o novo programa de refinanciamento de dívidas tributárias e a convalidação de incentivos fiscais, que precisam de aprovação dos deputados estaduais. O governador eleito pediu apoio para o encaminhamento de uma nova legislação sobre Parcerias Público-Privadas (PPP) ainda no atual exercício.

Ratinho Jr elogiou a postura da governadora Cida Borghetti dizendo que houve uma boa conversa entre as partes para dar início ao processo de transição. "A governadora foi muito solícita, deixou o Palácio de portas abertas", ressaltou o futuro governador.

Segundo Ratinho Jr, houve um convite da governadora para que ele participe de um encontro com deputados federais do Paraná, que deve acontecer na próxima segunda-feira, para tratar de emendas da bancada ao orçamento da União em favor do Estado.

DISTRITO DE MARISTELA

Escola Municipal João Honório Luiz encerra ao Projeto dos Jovens Empreendedores Primeiros Passos (JEPP)

Ao se transpor o portão de entrada da Escola João Honório Luiz, um cenário onde predomina um ar de serenidade e paz, provoca a sensação de liberdade e onde se percebe o caminho do conhecimento. E não é somente o cenário que concede sensações nobres, a acolhida gentil e amável dos funcionários, completam o sentimento de que ali se educa de fato por amor.

Escola Municipal localizada no Distrito de Maristela, Município de Alto Paraná que tem como Diretora a Professora Rosimere Inácio da Silva Fracarolli, com a supervisora do Projeto JEPP, Professora Lucimar Benassi Laguna e as professoras Rosimeire Rodrigues dos Santos Olivatti e Zuleide Bento Barbosa, com a participação dos alunos do 3º ano.

Neste ambiente é que se deu no dia 17 de outubro o encerramento do Projeto JEPP, com o apoio do SEBRAE. Projeto que a escola desenvolveu durante o decorrer do ano com o objetivo de despertar o empreendedorismo nos alunos, desde a produção, até a comercialização.

Os alunos do 3º ano apresentaram a "Oficina de Brinquedos Ecológicos", com o tema "Pesque e Brink", o que proporcionou arrecadar recursos e possibilitar à turma do 3º ano um dia especial que provavelmente será uma tarde no cinema. A Professora Meire, disse na ocasião: "Agradeço a toda equipe da escola, em especial a professora Zuleide, aos pais e principalmente aos meus alunos que surpreenderam na dedicação. Vocês arrasaram!",

Édi Wilson Ortiz, Secretário de Desenvolvimento Econômico Municipal, fala que o programa é uma



Prontos para o trabalho

excelente idéia para estimular os alunos e prepará-los para uma nova visão de empreendedorismo, envolvendo todo contexto escolar, familiar e os motiva ao

trabalho em grupo, criando o senso de cooperativismo. A Diretora Rosimere Fracarolli também registrou: "Me sinto orgulhosa em fazer parte desta equipe

maravilhosa. Parabéns a todos que se dedicaram na realização deste projeto do JEPP. A equipe e aos alunos que são a essência de toda essa conquista.



Trabalhando a produção das peças



Pescaria para aquisição dos produtos



Professoras supervisoras do projeto



Produtos a serem comercializados



Aprendendo a apurar o resultado

1º Festival Intermunicipal de Teatro de Colorado

Participação do Grupo Toca dos Atores

25 de Outubro de 2018
19:30 horas na Casa da Cultura

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO - IPAM

ELEIÇÃO PARA DIRETOR PRESIDENTE DO IPAM EDITAL 002/2018

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ângulo - IPAM, com fundamento no Edital de Eleição 001/2018 torna público as inscrições de candidatos para a eleição do Diretor Presidente do IPAM.

Art. 1º - Fica divulgado a lista de candidatos inscritos para a eleição de Diretor Presidente do IPAM:

- 1) IVAN CARLOS DA CUNHA FERNANDES

Ângulo, 19 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA Diretor-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

RUA MARCELINO ALVES DE ALCANTARA, 133 - CEP 86.650-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO - CNPJ Nº 01.494.725/0001-46

CONTRATADA: FRANCISCO CORREIA LIMA FOTOS - ME - CNPJ Nº 82.290.826/0001-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LETREIROS COM BRASÃO PARA FAIXADA, PLACA DE INAUGURAÇÃO, E PLACAS PARA GALERIA DOS PRESIDENTES.

VALOR: R\$ 7.805,50 (SETE MIL E OITOCENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 11 DE OUTUBRO 2018

FORO: COMARCA DE COLORADO - PARANÁ

SANTO INACIO - PR 11 DE OUTUBRO DE 2018

JOSÉ FERREIRA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INACIO



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

Rua: Ronald Gomes N.º 46 - CEP 87.670-000 e-mail camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537

CGC/MF. 01.600.393/0001-37

PORTARIA Nº 05/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NORMAS PARA REGISTRO DE CHAPAS PARA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ/PR, PARA O BIÊNIO 2019-2020 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

ART. 1.º - A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal far-se-á, mediante escrutínio secreto, para o segundo biênio da Legislatura, dia 29/10/18 às 20:00 horas, considerando-se automaticamente empossados, os eleitos, no dia 1.º de Janeiro de 2019.

ART. 2.º - A composição das chapas concorrentes serão formadas impreterivelmente até às 17:00 (dezesete) horas do dia 28/10/2018 (sexta-feira), registradas na Secretaria da Câmara Municipal.

ART. 3.º - As chapas deverão ser assinadas por todos os membros que concorrerão à Mesa Diretora.

ART. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Inajá, 22 de Outubro de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUZA Presidente da Câmara



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2018.

O Prefeito de Santo Inácio, o Sr. JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso nº. 01/2015, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Santo Inácio no período compreendido entre 22 de Outubro a 21 de Novembro de 2018 a fim de submeter-se ao processo admissional.

Table with 3 columns: NOME, CARGO, and list of candidates including ROSANA JACINTHO, ELIANA ABRANTES DA ROCHA, LEONICE DA SILVA, etc.

Os candidatos convocados deverão submeter-se a exames médicos para sua admissão.

O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desclassificação automática e irrevocável do candidato.

Santo Inácio, 18 de Outubro de 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS Prefeito de Santo Inácio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax: (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br

CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

Decreto nº 42/2018 de 23/10/2018

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 439/2017 de 19/10/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor. Includes SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CHEFIA DE AGENDAMENTO, etc.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso: provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Table with columns: Receita, Descrição, Valor. Includes Transferências a Entidades de Educação Patrimonial Individual - Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, em 23 de outubro de 2018.

Bruno Viana Lemos Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP: 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

INEXIGIBILIDADE Nº 28/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº. 21/2018/PMA.

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DE SERVIÇOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE ÂNGULO.

Extrato dos credenciamentos de prestadores de serviços referentes ao Contrato de Execução de Serviço da empresa credenciada para os serviços gerais no edital de Chamamento Público nº 21/2018.

OBJETO: Chamamento Público de pessoa jurídica na área de Auxiliar de Serviços Gerais no Município de Ângulo conforme item 3 do Edital

Fundamento legal: Processo de Inexigibilidade nº 026/2018-PMA.

Lei n.º 8.666/93 e suas alterações

Lei n.º 8.080/90 e 8.142/90

Foro: Santa Fé - Paraná

Table with columns: Ordem de Execução de Serviço, Especialidade, Credenciados. Lists contractors like Josué Gomes da Silva, José Luiz Artúlio, etc.

Ângulo, 22 de Outubro de 2018.

RODRIGO BERNARDO Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55 Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299 Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.36/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, decorrente de Inexigibilidade nº 3/2018, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a MERENILZA APARECIDA SCREMIN MATSUMOTO portador do CPF sob nº. 918.604.828-63, acilivam o contrato na importância de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) nos termos da Lei de Licitações nº. 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 22 de outubro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07 Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000 Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2018 - PMO

Licitação exclusiva para microempresa, empresa de pequeno porte e Microempreendedor Individual, nos termos do inciso I, do artigo 48, da LC 123/2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as 08:15 horas do dia 07/11/2018 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o seguinte:

Objeto: AQUISIÇÃO DE 2 ROÇADEIRAS MANUAL A GASOLINA PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

Os envelopes de habilitação serão abertos às 08:30 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 23de outubro de 2018.

MARCIA SCHINAIDER Presidente da CPL

Portaria nº 129/2018

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor LEONARDO JURKEVICZ JUNIOR, RG. Nº 6.990.526-0 PR., lotado como Secretário Municipal da Fazenda, nesta municipalidade, compreendido no período de 22/10/2018 à 20/11/2018, referente ao período aquisitivo de 23/01/2017 à 23/01/2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito Municipal

Portaria nº 130/2018

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor ANTÔNIO MARCOS CARVALHO GUIMARÃES, RG. Nº 5.427.478-5 PR., lotado como Auxiliar de Enfermagem, na Divisão de Gestão do Hospital nesta municipalidade, compreendido no período de 22/10/2018 à 05/11/2018, referente ao período aquisitivo de 14/05/2017 à 14/05/2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 75.731.000/0001 - 80

Floraí-Pr, 19 de outubro de 2018

Indicação final seleção complementar de beneficiários para vagas restantes, para o Auxílio Transporte aos Estudantes, classificados pela Comissão de Seleção especialmente nomeada para tal finalidade, através do Decreto n.º125/2018, para o exercício de 2018, nos termos da Lei Municipal n.º 1296/2013 e suas alterações.

Prefeito Municipal: Fausto Eduardo Herradon

Table with names of council members: Ronaldo Jose Ferreira de Souza, Janaina Tavares, Amanda BruschiCatellani, Eliana Ronca Mantovani, Maria AngelaZampieri Gimenez, Andressa Cristina Matera

Table with columns: AUXÍLIO TRANSPORTE 2018, Name, Value. Includes Carla Dominique Marinozze, Fernanda de Souza Depieri

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018 Processo nº 93/2018

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2018, de 05/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07denovembrode 2018 às 09:00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº66/2018 na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 07/11/2018até as 08:30horas. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:Aquisição de medicamentos hospitalares destinados ao departamento de saúde do município.

Ronaldo José Ferreira de Souza Pregoeiro

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Rua Orquídea, 556 - Fone (0xx44) 3270-1176 Uniflor - Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 10/2018

Súmula: Aprovar a alteração do Plano de Ação do repasse Incentivo ao Programa Família Paranaense.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei municipal nº 917 de 07/08/2009 alterada pela lei municipal nº1068 de 30/10/2014, e,

Considerando deliberação da plenária realizada em 23 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Plano de Ação do repasse do Incentivo ao Programa Família Paranaense com a inclusão da rubrica capital.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uniflor, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

Larissa Cortez Bellezo Gati Presidente CMAS

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) LAYLLA LEAL VALIM BORTOLOTTI, torna público que recebeu do IAP, a licença de Instalação para construção de aviários para engorda de frangos de corte, a ser implantado no lote rural número 77, denominado Sítio Santo Antônio, Gleba Piúna, estrada Tingui, Município de Nova Esperança - Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DOMINGOS DONIZETI RIZZATTI torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para ATIVIDADE DE AVICULTURA DE CORTE instalada Lote Rural n 137 e n 138 do Sítio Recreio, localizado na Colonia Zacarias de Goiais, Cafeara - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DOMINGOS DONIZETI RIZZATTI torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para ATIVIDADE DE AVICULTURA DE CORTE a ser implantada Lote Rural n 137 e n 138 do Sítio Recreio, localizado na Colonia Zacarias de Goiais, Cafeara - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA O Sr. Leandro José Lanconi, CPF 899.014.959-20, torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para criação de frangos para corte, Estrada Moreschi km 0,5 Lote 3/A-4, Gleba Atlantique, no município de Mandaguçu/PR.

Empresas que incentivam a leitura e a informação Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos. List of businesses in various municipalities like Ângulo, Nova Esperança, Atalaia, etc.

JORNAL REGIONAL SEMANAL. Editor: Del Grossi & Cia Ltda - EPP. Conselho Editorial: Darlene Siqueira, Antonia Donata, etc.

PROGRAMA A UNIÃO FAZ A VIDA / FLORAÍ

Proporcionando a oportunidade de trazer a família e a comunidade para dentro da escola, neste 5º ano de desenvolvimento, este programa trabalha com ações que contribui com a ética, com objetivo de formar cidadãos críticos, solidários, participativo e conscientes de seu papel na construção de um mundo melhor.

Parceria da Cooperativa Sicredi e Prefeitura de Florai com o seu Departamento Municipal de Educação, gestores Prefeito Fausto Eduardo Herradon,

Vice Prefeita Edna Contin, Secretária de Educação Maria Angela Zampieri Gimenez, Coordenadora local Professora Angela Barraca, Escolas Elena Maria Pedroni, CMEI Menino Jesus, CMEI de Nova Bilac e Centro de Apoio Pedagógico, todas com seus Servidores, Professores e Administradores.

Os encontros e formações tem o apoio além do Município, da Cooperativa Sicredi, agência local, com o seu gerente Murilo Lauriano Gonçalves de Lima e companheiros de trabalho.



Jovem escritora de Itaguajé lança seu primeiro livro



Janaina Alves de Góis Santos, professora em Itaguajé lançou o livro: MANDIOCA Raiz da Nossa História, pela Editora Vivens.

Graduada em Ciências Biológicas, na Faculdade Ingá, Licenciada em Matemática pela Universidade Metropolitana de Santos; Especialista em Educação Ambiental e Sustentabilidade; Educação Inclusiva Especial e Políticas de inclusão; Educação Especial, Deficiência Intelectual; Docente do Quadro Próprio do Magistério do Paraná (QPM) na disciplina de Biologia e Ciências. Atua desde 2015, como Professora Regente da Escola Rafael Costa da Rocha - Modalidade de Educação Especial na APAE de Itaguajé entidade de sua inspiração à esta obra e a tantas outras realizações com os alunos.

Em sala de aula, explora a aprendizagem por meio de projetos, atividades lúdicas e concretas para materializar conhecimentos abstratos e facilitar o processo de aprendizagem. Tem construído uma trajetória marcante na educação, tendo em 2016 participado do Curso de Capacitação

para Professores de Escolas Públicas 'Missão Pedagógica', em Brasília, tendo a oportunidade de compartilhar experiências com professores de todo país.

O livro é um trabalho que destaca a história da mandioca não só como uma raiz vegetal, mas como uma raiz da história de muitos brasileiros, paranaenses e itaguajeenses, ao considerar o seu papel histórico e econômico, a nível de Cidade, Estado e País; ao estudar uma planta tipicamente brasileira, de fácil adaptação, cultivada em todos os estados brasileiros, entre os oito primeiros produtos agrícolas do país, em termos de área cultivada é o sexto em valor de produção, sendo possível ter uma visão micro e macro desta tão importante tuberosa.

Sendo um resgate das raízes de uma cidade e a valorização da história de vida de pessoas que muito contribuíram e contribuem para o seu desenvolvimento e também facilitar a inclusão de alunos com necessidades especiais ao mundo da pesquisa.

Demonstrando ser uma pessoa de coração extremamente bom, dedicou o livro ao aluno Gustavo Teixeira de Souza, que conforme ela docemente declara ter durante o desenvolvimento do projeto, adormecido na morte, deixando saudades.

É necessário mais alguma apresentação dessa jovem escritora?

Morre Aroaldo Ferreira Lima, ex-vice-prefeito de Santa Inês

Morreu na madrugada da quarta-feira (17) o ex-vice-prefeito de Santa Inês Aroaldo Ferreira Lima, tratado pelos amigos como Ferreirinha. Seu corpo foi sepultado no Cemitério Municipal de Santa Inês, acompanhado de um grande número de populares, amigos e correligionários. Aroaldo foi uma das mais importantes lideranças políticas de Santa Inês, verdadeiro confidente, sendo vereador no período de (2001/2004) e por duas vezes consecutivas vice-prefeito (2005/2008) e (2009/2012).

Além da política, Aroaldo sempre teve um envolvimento muito intenso com a comunidade e localidades vizinhas, como Itaguajé onde seu irmão também foi Vice-Prefeito o Professor de educação física Adalto. Sua esposa Cleusa de Freitas Lima está no segundo mandato con-

secutivo de vereadora.

Ferreirinha, fez história, contou muitas histórias, deixou história e muitas saudades!! Quem passava em frente sua residência, Rua Joaquim Campos, ficava curioso ao ouvir tantos cantos de pássaros, grandes ou pequenos, coloridos. Mais de 20 aves matrizes, ou seja reprodutores da espécie que vivem em um espaço preparado especialmente para eles.

Ferreirinha, cansou de receber visitantes de outras cidades para conhecer o local e sentir a paixão que Aroaldo tinha pelos pássaros, hábito herdado pelos familiares, criadores destes animais como hobby. Um passatempo que o fazia sentir a natureza muitas vezes massacrada pelas mãos do homem moderno.

Outro costume que o tornou conhecido como marce-



neiro, foi na sua indústria caseira, obra de artesão no fundo do quintal. Agora os vizinhos não mais vão ouvir as serras e

a plaina trabalhar as lenhosas das árvores transformadas em objetos de modo útil, para ornamentação nas residências.

Base do serviço aeromédico do Noroeste completa 1000 voos



A base do serviço aeromédico do Noroeste, que tem sede em Maringá e foi implantada em 2016, registrou nesta semana a marca de mil voos, entre resgates em casos de urgência e emergência, remoções inter-hospitalares,

transporte de órgãos para transplante e operações de transporte de pacientes graves no Paraná. Além de Maringá, o serviço conta com bases em Curitiba, Londrina, Cascavel e Ponta Grossa.

O secretário de Estado

da Saúde, Antônio Carlos Nardi, ressalta que o serviço aeromédico tem grande importância no atendimento a casos graves, que exigem transporte rápido e qualificado. Ele lembra que além dos helicópteros sediados nas bases regionais e que

contam com autonomia de voo de 250 quilômetros a partir da base, o serviço conta com um avião UTI totalmente equipado e outras três aeronaves da Casa Militar, usadas para atendimento médico quando necessário.

"Em muitas situações, o transporte rápido e ágil pode representar a diferença entre a vida e a morte do paciente. Ao investir no serviço aeromédico, o Governo do Paraná demonstra seu compromisso com a saúde de qualidade e eficiente para todos os paranaenses. Desde a implantação do serviço aeromédico no estado, mais de 11 mil voos exclusivos da Saúde foram realizados pelas equipes em todo o Paraná", diz Nardi.

RESULTADOS - O serviço aeromédico apoia o Sistema Estadual de Transplantes, realizando o transporte de órgãos e equipes médicas. Atualmente, o Paraná possui o maior índice de doação de órgãos, chegando a 49 doações por milhão de população, enquanto a média nacional é de apenas 17,5.

"A população desconhece a relevância do serviço aeromédico para a saúde paranaense. Mas essas valorosas equipes têm salvado centenas de vidas e viabilizado dezenas de transplantes de órgãos. O esforço desses profissionais, aliado com a atuação forte do Governo do Paraná tem mostrado resultados inestimáveis", finaliza Nardi.

2º DESAFIO PERNA E PEDAL DE MTB PARANAPOEMA - PR

- CAFÉ DA MANHÃ
- ALMOÇO
- PONTOS DE HIDRATAÇÃO
- PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO
- CARROS E MOTOS DE APOIO
- KIT ATLETA
- MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO

PERCURSO
30Km
60Km

Inscrições através depósito:
Agência: 3785 - C.E.F.
Conta: 1087 - 7
Operação: 013
Gilberto José da Silva
Envio foto comprovante via whatsapp para:
(44) 991388772
Gilberto José da Silva

DIA 9 DE DEZEMBRO 2018

INSCRIÇÕES ATÉ 30/10/2018
R\$ 75,00 (COM CAMISETA DO EVENTO)
INSCRIÇÕES ATÉ 30/11/2018
R\$40,00 (SEM CAMISETA DO EVENTO)
INFORMAÇÕES
RAMIREZ: 44 99889-9966
RODRIGO: 44 99161-8574



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA ESTADO DO PARANÁ CNPJ 84.781.251/0001-40

PORTARIA Nº 019/2018 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição e utilização do Sistema de Envio e Recebimento de Mensagens - Correo Eletrônico - como instrumento formal de Comunicação Externa no âmbito da Câmara Municipal de Jardim Olinda - Estado do Paraná e dá outras Providências.

A Senhora Elizabeth Carneiro de Moura Silva, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando Recomendação Administrativa nº 02/2018, do GEPATRIA/MARINGÁ, resolve,

TÍTULO I DO OBJETIVO E DIRETRIZES

Art. 1º - Instituir e regulamentar, sem prejuízos de outros meios de comunicação, a utilização do Sistema de envio, recebimento e arquivamento de mensagens - Correo Eletrônico - recebidas ou remetidas pela Câmara Municipal de Jardim Olinda - Estado do Paraná.

TÍTULO II DO CAMPO DE APLICAÇÃO

Art. 2º - As diretrizes estabelecidas no presente documento deverão ser aplicadas em todos os setores/departamentos da Câmara Municipal de Jardim Olinda - Estado do Paraná.

TÍTULO III DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º - Para os fins desta Portaria Normativa ficam definidas as adoções que se seguem:

I - ADMINISTRADOR - Gestor do serviço de Correo Eletrônico - Profissional da Área Jurídica da Câmara, responsável por administrar o serviço de e-mail institucional da Câmara Municipal de Jardim Olinda - Estado do Paraná;

II - CORREIO ELETRÔNICO OU E-MAIL: serviço que viabiliza a transferência eletrônica de informações, dados e imagens, na forma de mensagem eletrônica e documentos anexos;

III - CORREIO ELETRÔNICO ou E-MAIL INSTITUCIONAL: serviço de Correo Eletrônico de propriedade da Câmara Municipal de Jardim Olinda - Estado do Paraná;

IV - CONTA DE E-MAIL: Composta por uma caixa de e-mail, com seu respectivo login e senha para acesso;

V - SITE OU SÍLIO: Conjunto de informações e serviços, específicos ou correlatos, de uma organização, disponíveis em rede, identificadas e acessadas por meio de uma URL;

VI - LOGIN: Duas definições para o termo:

a) Processo de identificação e autenticação de usuários em programas computacionais e serviços de e-mail, ou

b) Nome de usuário, por meio do qual é possível fazer login em sistemas computacionais e serviços de e-mail.

VII - SPAM: mensagens, geralmente, destinadas à realização de propaganda e marketing de produtos e serviços disponíveis no mercado, bem como à veiculação de outros tipos de conteúdos indevidos;

VIII - USUÁRIO INDIVIDUAL: toda pessoa que possui um e-mail institucional e faz uso deste no desenvolvimento de suas atividades de trabalho;

IX - USUÁRIO INSTITUCIONAL: caixa postal sem vínculo direto a um usuário individual, mas ligada a um setor/departamento da Câmara Municipal de Jardim Olinda - Estado do Paraná que viabiliza o acesso a mais de uma pessoa credenciada.

TÍTULO IV DO FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DAS CONTAS DE E-MAIL

Art. 4º - Serão fornecidas contas de e-mail, usuário individual, para todos servidores da Câmara Municipal de Jardim Olinda - Estado do Paraná, bem como contas de usuário institucional para a Presidência e Diretores e Responsáveis por Setores/Departamentos da Casa de Leis.

§ 1º - Poderão ser fornecidas contas de e-mail, usuário individual, para os vereadores, cuja criação será efetivada pela Área Jurídica da Câmara responsável pelos serviços de Correo Eletrônico da Câmara Municipal de Jardim Olinda - Estado do Paraná.

§ 2º - Todos e-mails que forem criados deverão ser dado ciência dos mesmos às autoridades de controle externo da Câmara Municipal de Jardim Olinda.

§ 3º - Os e-mails de usuário individual e institucional estão discriminados no Anexo I da presente e é parte integrante da mesma.

Art. 5º - O nome de usuário das contas de usuário individual deverão obedecer ao padrão: setor/departamento@cmjardimolinda.pr.gov.br.

§ 1º - Poderão ser criados e-mails quando da constituição de Comissões ou Grupos de Trabalho, constituídos para desenvolvimento de ações específicas no âmbito da Câmara Municipal de Jardim Olinda - Estado do Paraná.

§ 2º - As necessidades específicas de criação de e-mails deverão ser oficializadas pela Mesa Diretora da Casa de Leis, em consonância com a Área Jurídica da Câmara responsável pela gestão dos serviços.

TÍTULO V DAS CONDIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO

Art. 6º - São condições gerais de utilização dos e-mails institucionais criados para cumprimento da legislação pertinente:

I - Veiculação de mensagens de conteúdo exclusivamente institucional ou administrativo, sendo cobidas quaisquer outras de cunho comercial, político, religiosos, dentre outros que não se caracterizem com a função do servidor ou agente político;

II - Todas e quaisquer mensagens remetidas através dos e-mails institucionais constituem elementos de efetiva imagem institucional da Câmara Municipal de Jardim Olinda - Estado do Paraná, destarte, merecedoras do mesmo tratamento e valoração da correspondência impressa.

III - Não será admissível a utilização dos e-mails institucionais para remessa ou recepção de mensagens pessoais do usuário individual, tampouco acesso a redes sociais, cadastros em sites de compras, bem como para quaisquer outras utilizações estranhas às funções institucionais e/ou funcionais.

IV - É expressamente proibida a cessão, a qualquer título que seja, da lista de endereços dos usuários dos e-mails institucionais a pessoas estranhas aos Quadros de Servidores da Câmara Municipal de Jardim Olinda - Estado do Paraná - exceto para finalidade institucional.

V - A Administração do Poder Legislativo Municipal não fica subordinada a garantir a inviolabilidade absoluta das mensagens eletrônicas veiculadas nos e-mails institucionais.

PARÁGRAFO ÚNICO - As condições gerais de utilização do Correo Eletrônico da Câmara Municipal de Jardim Olinda - Estado do Paraná, bem como as atribuições dos usuários estão descritas no Termo de Referência, Anexo II, que passa a ser parte integrante da presente Portaria que poderá ser alterado conforme as necessidades do Órgão Legislativo.

TÍTULO VI DO USO DO CORREIO ELETRÔNICO

Art. 7º - É considerado uso indevido do Correo Eletrônico:

I - Adulteração da identificação de outro usuário, usando o endereço eletrônico deste, fazer falsa declaração de sua identidade ou da fonte de qualquer e-mail;

II - Acesso ou tentativa de acesso não autorizado às caixas postais de terceiros;

III - Remessa de informações vulneráveis, classificadas ou proprietárias, inclusive senhas, para pessoas ou organizações não autorizadas;

IV - Remessa de materiais obscenos, ilegais ou antiéticos, comerciais, estritamente pessoais, de propagandas, mensagens do tipo corrente, entretenimentos, spans, mensagens não solicitadas, propagandas políticas e mensagens enganosas ou falsas;

V - Remessa de mensagens ofensivas que visem atingir a honra ou a dignidade de pessoas físicas ou jurídicas;

VI - Remessa de mensagens contendo vírus ou qualquer forma de rotinas de programação prejudiciais ou danosas às estações de trabalho e ao sistema de e-mail, de forma proposital;

VII - Remessa ilegal de propriedade intelectual de terceiros ou outros tipos de informações proprietárias, sem a permissão do proprietário ou do licenciante;

VIII - Utilização do e-mail institucional para violar direitos, quaisquer que sejam;

IX - Promoção ou incentivação de atividades ilícitas;

X - Modificação, adaptação, tradução ou engenharia reversa de qualquer parcelado serviço de e-mail institucional;

XI - Reformatação de quaisquer páginas da web que seja parte do e-mail institucional;

XII - Uso do serviço de e-mail institucional em associação ao compartilhamento ilegal de arquivos, ponto a ponto;

XIII - Execução de outras atividades que possam afetar, de forma negativa, a imagem da Câmara Municipal de Jardim Olinda - Estado do Paraná, servidores ou terceiros, e que não tenham amparo legal quanto a sua finalidade.

§ 1º - Na ocorrência constatada de má utilização dos e-mails individuais ou o institucional, a Administração do Poder Legislativo Municipal reserva-se o direito de investigar o acesso do usuário ao Correo Eletrônico.

§ 2º - O setor responsável poderá suspender o acesso do usuário à rede e aos e-mails institucionais em caso de comprovação de utilização inadequada ou ilícita.

§ 3º - Em se comprovando a má utilização dos e-mails institucionais, o usuário infrator ficará sujeito às sanções impostas por Comissão de Ética, a ser designada para este fim específico, respeitado o princípio da ampla defesa.

TÍTULO VII DOS DEVERES DO USUÁRIO

Art. 8º - Aos usuários dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Jardim Olinda - Estado do Paraná - constituem os deveres:

I - Conferência, diária, da caixa de entrada do Correo Eletrônico do qual é titular, não podendo, sob nenhuma hipótese, eximir-se da responsabilidade pelo recebimento e envio das informações e seu conteúdo, tampouco da sua destinação, sendo o caso;

II - Inclusão de assinatura digital oficial, com logomarca da Câmara Municipal de Jardim Olinda - Estado do Paraná - bem como do nome, função, setor, endereço e telefone do usuário;

III - Manutenção do sigilo acerca de sua senha de acesso ao Correo Eletrônico, visto que ela é de uso pessoal e intransferível, ficando obrigado ao procedimento de substituição de sua senha caso haja suspeita de violação da mesma;

IV - Fechamento da página de acesso do seu e-mail institucional todas as ocasiões em que se ausentar, evitando o acesso indevido por outrem;

V - Comunicação, imediata, ao administrador das contas de e-mail, no caso de recebimento de mensagens com vírus, spam, ou qualquer outro tipo de conteúdo inadequado;

VI - Manutenção de sua Caixa de Mensagem, no sentido de evitar que ultrapasse o limite de armazenamento, além da garantia do seu funcionamento contínuo;

VII - Notificação dirigida ao Administrador de Contas do e-mail na ocorrência de alterações que afetem o cadastro do usuário de e-mail;

VIII - Entrega da senha da conta de e-mail com o responsável pelo Setor ou Departamento onde estiver lotado, quando conduzido para outro Setor ou departamento, ou quando exonerado do cargo, no sentido da continuidade das atividades pertinentes;

IX - Habilitação da função de confirmação e recebimento, isto é, confirmação automática ao remetente de que o ente recebeu e procedeu a abertura do e-mail recebido;

X - Abertura dos e-mails recebidos no prazo, máximo, de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento, sob pena de falta funcional sujeita a sanções disciplinares;

XI - Encaminhamento de e-mails ao Setor ou Departamento competente e/ou servidor, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento, caso não seja o destinatário da mensagem recebida;

XII - Manutenção dos arquivos recebidos através dos e-mails arquivados em mídia digital para que, sendo necessário, sejam consultados futuramente;

XIII - Resposta dos e-mails dentro dos prazos conferidos por entidades de direito público, ou o encaminhamento dos mesmos ao Setor/Departamento responsável para a apresentação das respostas.

TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão dirimidos pelo responsável da Área Jurídica da Câmara, ad referendum da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim Olinda - Estado do Paraná.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA - ESTADO DO PARANÁ - EM 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Elizabeth Carneiro de Moura Silva Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 019/2018 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

ANEXO I

Table with columns: ORD., RESPONSÁVEL PELO E-MAIL, FUNÇÃO, E-MAIL. Lists staff members and their contact information.

Jardim Olinda - Estado do Paraná, 15 de Outubro de 2018.

Elizabeth Carneiro de Moura Silva Presidente da Câmara

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

I. DOS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO OBJETO

O presente TR tem por objetivo: Instituir e regulamentar, sem prejuízos de outros meios de comunicação, a utilização do Sistema de envio, recebimento e arquivamento de mensagens - Correo Eletrônico - recebidas ou remetidas pela Câmara Municipal de Jardim Olinda - Estado do Paraná.

As diretrizes estabelecidas no presente documento deverão ser aplicadas em todos os setores/departamentos da Câmara Municipal de Jardim Olinda - Estado do Paraná.

II - DAS DEFINIÇÕES

Para os fins deste Termo de Referência ficam definidas as adoções que se seguem:

I - ADMINISTRADOR - Gestor do serviço de Correo Eletrônico - Profissional de TI, responsável por administrar o serviço de e-mail institucional da Câmara Municipal de Jardim Olinda - Estado do Paraná;

II - CORREIO ELETRÔNICO OU E-MAIL: serviço que viabiliza a transferência eletrônica de informações, dados e imagens, na forma de mensagem eletrônica e documentos anexos;

III - CORREIO ELETRÔNICO ou E-MAIL INSTITUCIONAL: serviço de Correo Eletrônico de propriedade da Câmara Municipal de Jardim Olinda - Estado do Paraná;

IV - CONTA DE E-MAIL: Composta por uma caixa de e-mail, com seu respectivo login e senha para acesso;

V - SITE OU SÍLIO: Conjunto de informações e serviços, específicos ou correlatos, de uma organização, disponíveis em rede, identificadas e acessadas por meio de uma URL;

VI - LOGIN: Duas definições para o termo:

a) Processo de identificação e autenticação de usuários em programas computacionais e serviços de e-mail, ou

b) Nome de usuário, por meio do qual é possível fazer login em sistemas computacionais e serviços de e-mail.

VII - SPAM: mensagens, geralmente, destinadas à realização de propaganda e marketing de produtos e serviços disponíveis no mercado, bem como à veiculação de outros tipos de conteúdos indevidos;

VIII - USUÁRIO INDIVIDUAL: toda pessoa que possui um e-mail institucional e faz uso deste no desenvolvimento de suas atividades de trabalho;

IX - USUÁRIO INSTITUCIONAL: caixa postal sem vínculo direto a um usuário individual, mas ligada a um setor/departamento da Câmara Municipal de Jardim Olinda - Estado do Paraná que viabiliza o acesso a mais de uma pessoa credenciada.

III - DO FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DAS CONTAS DE E-MAIL

Serão fornecidas contas de e-mail, usuário individual, para todos servidores da Câmara Municipal de Jardim Olinda - Estado do Paraná, bem como contas de usuário institucional para a Presidência e Diretores e Responsáveis por Setores/Departamentos da Casa de Leis.

Poderão ser fornecidas contas de e-mail, usuário individual, para os vereadores, cuja criação será efetivada pela Área Jurídica da Câmara pelos serviços de Correo Eletrônico da Câmara Municipal de Jardim Olinda - Estado do Paraná.

Todos e-mails que forem criados deverão ser dado ciência dos mesmos às autoridades de controle externo da Câmara Municipal de Jardim Olinda.

Os e-mails de usuário individual e institucional estão discriminados no Anexo Único da presente e é parte integrante da mesma.

O nome de usuário das contas de usuário individual deverão obedecer ao padrão: setor/departamento@cmjardimolinda.pr.gov.br.

Poderão ser criados e-mails quando da constituição de Comissões ou Grupos de Trabalho, constituídos para desenvolvimento de ações específicas no âmbito da Câmara Municipal de Jardim Olinda - Estado do Paraná.

As necessidades específicas de criação de e-mails deverão ser oficializadas pela Mesa Diretora da Casa de Leis, em consonância com a Área Jurídica da Câmara responsável pela gestão dos serviços.

IV - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO

São condições gerais de utilização dos e-mails institucionais criados para cumprimento da legislação pertinente:

I - Veiculação de mensagens de conteúdo exclusivamente institucional ou administrativo, sendo cobidas quaisquer outras de cunho comercial, político, religiosos, dentre outros que não se caracterizem com a função do servidor ou agente político;

II - Todas e quaisquer mensagens remetidas através dos e-mails institucionais constituem elementos de efetiva imagem institucional da Câmara Municipal de Jardim Olinda - Estado do Paraná, destarte, merecedoras do mesmo tratamento e valoração da correspondência impressa.

III - Não será admissível a utilização dos e-mails institucionais para remessa ou recepção de mensagens pessoais do usuário individual, tampouco acesso a redes sociais, cadastros em sites de compras, bem como para quaisquer outras utilizações estranhas às funções institucionais e/ou funcionais.

IV - É expressamente proibida a cessão, a qualquer título que seja, da lista de endereços dos usuários dos e-mails institucionais a pessoas estranhas aos Quadros de Servidores da Câmara Municipal de Jardim Olinda - Estado do Paraná - exceto para finalidade institucional.

V - A Administração do Poder Legislativo Municipal não fica subordinada a garantir a inviolabilidade absoluta das mensagens eletrônicas veiculadas nos e-mails institucionais.

V - DO USO DO CORREIO ELETRÔNICO

É considerado uso indevido do Correo Eletrônico:

I - Adulteração da identificação de outro usuário, usando o endereço eletrônico deste, fazer falsa declaração de sua identidade ou da fonte de qualquer e-mail;

II - Acesso ou tentativa de acesso não autorizado às caixas postais de terceiros;

III - Remessa de informações vulneráveis, classificadas ou proprietárias, inclusive senhas, para pessoas ou organizações não autorizadas;

IV - Remessa de materiais obscenos, ilegais ou antiéticos, comerciais, estritamente pessoais, de propagandas, mensagens do tipo corrente, entretenimentos, spans, mensagens não solicitadas, propagandas políticas e mensagens enganosas ou falsas;

V - Remessa de mensagens ofensivas que visem atingir a honra ou a dignidade de pessoas físicas ou jurídicas;

VI - Remessa de mensagens contendo vírus ou qualquer forma de rotinas de programação prejudiciais ou danosas às estações de trabalho e ao sistema de e-mail, de forma proposital;

VII - Remessa ilegal de propriedade intelectual de terceiros ou outros tipos de informações proprietárias, sem a permissão do proprietário ou do licenciante;

VIII - Utilização do e-mail institucional para violar direitos, quaisquer que sejam;

IX - Promoção ou incentivação de atividades ilícitas;

X - Modificação, adaptação, tradução ou engenharia reversa de qualquer parcelado serviço de e-mail institucional;

XI - Reformatação de quaisquer páginas da web que seja parte do e-mail institucional;

XII - Uso do serviço de e-mail institucional em associação ao compartilhamento ilegal de arquivos, ponto a ponto;

XIII - Execução de outras atividades que possam afetar, de forma negativa, a imagem da Câmara Municipal de Jardim Olinda - Estado do Paraná, servidores ou terceiros, e que não tenham amparo legal quanto a sua finalidade.

§ 1º - Na ocorrência constatada de má utilização dos e-mails individuais ou o institucional, a Administração do Poder Legislativo Municipal reserva-se o direito de investigar o acesso do usuário ao Correo Eletrônico.

§ 2º - O setor responsável poderá suspender o acesso do usuário à rede e aos e-mails institucionais em caso de comprovação de utilização inadequada ou ilícita.

§ 3º - Em se comprovando a má utilização dos e-mails institucionais, o usuário infrator ficará sujeito às sanções impostas por Comissão de Ética, a ser designada para este fim específico, respeitado o princípio da ampla defesa.

VI - DOS DEVERES DO USUÁRIO

Aos usuários dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Jardim Olinda - Estado do Paraná - constituem os deveres:

I - Conferência, diária, da caixa de entrada do Correo Eletrônico do qual é titular, não podendo, sob nenhuma hipótese, eximir-se da responsabilidade pelo recebimento e envio das informações e seu conteúdo, tampouco da sua destinação, sendo o caso;

II - Inclusão de assinatura digital oficial, com logomarca da Câmara Municipal de Jardim Olinda - Estado do Paraná - bem como do nome, função, setor, endereço e telefone do usuário;

III - Manutenção do sigilo acerca de sua senha de acesso ao Correo Eletrônico, visto que ela é de uso pessoal e intransferível, ficando obrigado ao procedimento de substituição de sua senha caso haja suspeita de violação da mesma;

IV - Fechamento da página de acesso do seu e-mail institucional todas as ocasiões em que se ausentar, evitando o acesso indevido por outrem;

V - Comunicação, imediata, ao administrador das contas de e-mail, no caso de recebimento de mensagens com vírus, spam, ou qualquer outro tipo de conteúdo inadequado;

VI - Manutenção de sua Caixa de Mensagem, no sentido de evitar que ultrapasse o limite de armazenamento, além da garantia do seu funcionamento contínuo;

VII - Notificação dirigida ao Administrador de Contas do e-mail na ocorrência de alterações que afetem o cadastro do usuário de e-mail;

VIII - Entrega da senha da conta de e-mail com o responsável pelo Setor ou Departamento onde estiver lotado, quando conduzido para outro Setor ou departamento, ou quando exonerado do cargo, no sentido da continuidade das atividades pertinentes;

IX - Habilitação da função de confirmação e recebimento, isto é, confirmação automática ao remetente de que o ente recebeu e procedeu a abertura do e-mail recebido;

X - Abertura dos e-mails recebidos no prazo, máximo, de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento, sob pena de falta funcional sujeita a sanções disciplinares;

XI - Encaminhamento de e-mails ao Setor ou Departamento competente e/ou servidor, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento, caso não seja o destinatário da mensagem recebida;

XII - Manutenção dos arquivos recebidos através dos e-mails arquivados em mídia digital para que, sendo necessário, sejam consultados futuramente;

XIII - Resposta dos e-mails dentro dos prazos conferidos por entidades de direito público, ou o encaminhamento dos mesmos ao Setor/Departamento responsável para a apresentação das respostas;

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - Este TERMO DE REFERÊNCIA poderá ser alterado conforme as exigências legais, internas e externas, e passa a vigorar a partir da data de sua publicação, em consonância com a Portaria nº 019/2018 de 15 de outubro de 2018, da qual é parte integrante.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão dirimidos pelo responsável da Área Jurídica da Câmara, ad referendum da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim Olinda - Estado do Paraná.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA - ESTADO DO PARANÁ - EM 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Elizabeth Carneiro de Moura Silva Presidente da Câmara



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR. CNPJ 78.970.359/0001-53

DECRETO Nº. 087/2018

O Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando necessidade de ajustar redação Regulamento do Cemitério Municipal conforme prevê o Art. 3º da Lei Municipal nº 736/2010;

DECRETA:

Art. 1º A redação ao Item IV do Art. 9º (das quadras) do Regulamento do Cemitério Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação "IV - as quadras 03-E, 04-E serão destinados ao sepultamento de adultos em sepulturas carceiras temporárias, sendo proibidas a venda de terrenos perpétuos nestas quadras, exceto quando já existir pessoas exumadas no local e não haver opções de terrenos disponibilizadas pela Administração Municipal nas quadras do Item II deste artigo".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Itaguajé Em, 17 de Outubro de 2018.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 088/2018

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e as que lhe são conferidas pelo Inciso I, letra "O" do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. FABIANA MALEZAN, portadora do RG nº.4.449.550-3/PR e do CPF nº. 014.462.099-54, a partir do dia 31/10/2018, do Cargo Comissionado de GERENTE ADMINISTRATIVO E DE PALNEJAMENTO, nomeada pelo Decreto nº 020/2017 de 03/02/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé Em, 18 de Outubro de 2018

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0*44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº 089/2018

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base na Estrutura Administrativa da Lei Complementar Municipal nº 01/2014;

DECRETA:

Art. 1º) - Nomeação da Sra. FABIANA MALEZAN, portadora do RG nº. 4.449.550-3/PR e do CPF nº. 014.462.099-54, para a partir do dia 01/11/2018, exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR ADMINISTRATIVO, junto a Secretária Municipal da Administração e Fazenda, com o símbolo CC1.

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 19 de Outubro de 2018.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CAMILLO BIANCHINI COSSITO
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

DECRETO Nº 90/2018

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o feriado nacional dia 02/11/2018 - FINADOS;

RESOLVE:

CONSIDERAR como PONTO FACULTATIVO nas repartições Públicas Municipais, o dia 01/Nov/2018, (Quinta-Feira) funcionando apenas os serviços considerados essenciais como limpeza pública, matadouro, escolas, transporte escolar, atendimento da saúde, combate de endemias e ou outros especialmente escalados pelas respectivas Secretarias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 19 de Outubro de 2018.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052/2018

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que foi requerido pelo protocolo nº 0173/2018 de 18/04/2018;

RESOLVE:

I - DISPENSAR à pedido, a Servidora TAMIRES MEDEIROS DE LIMA CAVALLERI, RG Nº 8.918.632-3, CPF Nº 066.182.569-84, da função de FISCAL DE CONTRATO, designada pela Portaria nº 003/2018 de 08/04/2018.

II - Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 26 de Setembro de 2018

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CAMILLO BIANCHINI COSSITO
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 053/2018

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, o Sr. DORIVANDER MARINHO LEAL, portador do RG nº. 5.049.459-4/PR e CPF nº. 841.757.539-15 CHEFE DE GABINETE, para atuar como FISCAL DE CONTRATO na fiscalização dos Contratos Celebrados pelo Município no decorrer dos exercícios dos anos de 2018/2019.

II - O Fiscal designado acompanhará a execução das obras objeto dos contratos firmados pelo Município.

III - Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 08 de Outubro de 2018

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CAMILLO BIANCHINI COSSITO
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

Decreto nº 090/2018

Data: 22 de outubro de 2018.

Súmula: Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado a aplicação do recurso financeiro proveniente da Resolução SESA 1192/2017, que tem por objetivo a aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal, e dá outras providências.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Municipal nº 1.041/18 de 19 de outubro de 2018:

DECRETA

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 293.725,00 (duzentos e noventa e três mil, setecentos e vinte e cinco reais), destinado à aplicação do recurso financeiro proveniente da Resolução SESA 1192/2017 que tem por objetivo a aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal.
09 Departamento de Saúde
09.002 Fundo Municipal de Saúde
09.002.10 Saúde
09.002.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
09.002.10.302.0016 Saúde para Todos
09.002.10.302.0016.1909 Aquisição de Equipamentos para Hospital Municipal (Resolução SESA 1192/2017)
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 293.725,00
Fonte 325 Resolução SESA 1192/2017 - Equipamentos Hospitalares
Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

a) Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64)
Rubrica 2.4.2.8.03.1.1.01.00 Resolução SESA 1192/2017 Equipamentos Hospitalares
Fonte 325 Resolução SESA 1192/2017 Equipamentos Hospitalares R\$ 293.725,00
Artigo 3º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.001/17 de 24/11/2017, que Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação	Valor R\$
0016 / 09 / 002	1909 Aquisição de Equipamentos para Hospital Municipal (Resolução SESA 1192/2017)	293.725,00

Código do Programa	Projeto/Atividade - Ação	Metas
0016	1909 Aquisição de Equipamentos para Hospital Municipal (Resolução SESA 1192/2017)	293.725,00

Artigo 4º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.002/17 de 24/11/17, que Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produtos (Un Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
1909 Aquisição de Equipamentos para Hospital Municipal (Resolução SESA 1192/2017)	Equipamentos	Diversos	293.725,00	325

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

Lei nº 1.041/2018

Data: 19 de outubro de 2018.

Súmula: Autoriza a Abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado a aplicação do recurso financeiro proveniente da Resolução SESA 1192/2017 que tem por objetivo a aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 293.725,00 (duzentos e noventa e três mil, setecentos e vinte e cinco reais), destinado a aplicação do recurso financeiro proveniente da Resolução SESA 1192/2017 que tem por objetivo a aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal.

09 Departamento de Saúde
09.002 Fundo Municipal de Saúde
09.002.10 Saúde
09.002.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
09.002.10.302.0016 Saúde para Todos
09.002.10.302.0016.1909 Aquisição de Equipamentos para Hospital Municipal (Resolução SESA 1192/2017)
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 293.725,00
Fonte 325 Resolução SESA 1192/2017 - Equipamentos Hospitalares

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º do presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

a) Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64)
Rubrica 2.4.2.8.03.1.1.01.00 Resolução SESA 1192/2017 Equipamentos Hospitalares
Fonte 325 Resolução SESA 1192/2017 Equipamentos Hospitalares R\$ 293.725,00

Artigo 3º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.001/17 de 24/11/2017, que Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação	Valor R\$
0016 / 09 / 002	1909 Aquisição de Equipamentos para Hospital Municipal (Resolução SESA 1192/2017)	293.725,00

Código do Programa	Projeto/Atividade - Ação	Metas
0016	1909 Aquisição de Equipamentos para Hospital Municipal (Resolução SESA 1192/2017)	293.725,00

Artigo 4º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.002/17 de 24/11/17, que Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produtos (Un Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
1909 Aquisição de Equipamentos para Hospital Municipal (Resolução SESA 1192/2017)	Equipamentos	Diversos	293.725,00	325

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul

C.N.P.J Nº 01.517.961/0001-30

Tel: 44 - 3465-1130 - Fax: 44 - 3465-1479 Pr / E-mail: camara@cruzeirodosul.com.br

**ATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018**

Eu, Vereador Milton Aparecido Andrade da Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, homologo o Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2018 - Processo Administrativo nº 005/2018, o qual trata da seguinte contratação:

EMPRESA: SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME
CNPJ: 02.632.978/0001-00
ENDEREÇO: Rua Deputado Branco Mendes, nº 51 - CENTRO
MUNICÍPIO: CEP 86.690-000 - Colorado - Estado do Paraná
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Escritório para a Câmara Municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 2.872,00 (Dois mil oitocentos e setenta e dois reais).

Cruzeiro do Sul, 15 de Outubro de 2018

Ver. Milton Aparecido Andrade da Fonseca
- PRESIDENTE -

AVISO DE DISPENSA Nº 005/2018

Eu, Vereador Milton Aparecido Andrade da Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, homologo o Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2018 - Processo Administrativo nº 005/2018, o qual trata da contratação da empresa SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME, inscrita no CNPJ 02.632.978/0001-00, com endereço na Rua Deputado Branco Mendes, nº 51 - CENTRO - CEP 86.690-000 - Colorado - PR, para Aquisição de Equipamentos de Escritório, destinados à Câmara Municipal, conforme especificações em anexo, com entrega de forma estabelecida nos orçamentos, no valor total de R\$ 2.872,00 (Dois mil, oitocentos e setenta e dois reais).

Cruzeiro do Sul, 15 de Outubro de 2018

Ver. Milton Aparecido Andrade da Fonseca
- PRESIDENTE -

EXTRATO DO CONTRATO 005/2018 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - PR

CONTRATADA: SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME - CNPJ Nº 02.632.978/0001-00 - com sede na Rua Deputado Branco Mendes, nº 51 - Município de Colorado - Estado do Paraná.

DO OBJETO:
O objeto do presente contrato é o fornecimento de 01 (uma) Mesa Escritivanha em L com gavetas, nas medidas 1,60m X 1,80m; 09 (nove) jogos estofados para cadeiras executivas e 01 (um) jogo estofado para cadeira executiva/presidente com entrega condizente com o Anexo Único do Orçamento, a ser entregue na Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, proveniente da Dispensa de Licitação nº 005/2018.

DO VALOR:
O valor do presente contrato é de R\$ 2.872,00 (Dois mil, oitocentos e setenta e dois reais).

DA VIGÊNCIA:
A vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias.

DO FORO:
Fórum da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATANTE
SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Esteves nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

DECRETO Nº 174/2018

O Prefeito em Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º)- Fica transferido o Feriado Nacional do Dia do Funcionário Público, do dia 28-10-2018 (Domingo), para o dia 01-11-2018 (quinta-feira), ficando suspensas as atividades dos órgãos públicos municipais de Ângulo nesse dia, devendo o funcionalismo retornar às suas atividades normais no dia 05 de Novembro de 2018 (segunda-feira).

Parágrafo único: Os Serviços de caráter emergencial e urgente, como o atendimento à saúde e a coleta de lixo serão mantidos em funcionamento, sob o regime de plantão.

Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 22 de Outubro de 2018.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.970/0001-42

PORTARIA Nº. 207/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora "ELIANA CRISTINA FERRAZ DE OLIVEIRA", portadora da cédula de identidade RG. nº. 6.516.537-6/PR, matrícula nº. 218, lotada na Divisão de Agricultura, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 08/11/2017 a 07/11/2018, a partir do dia 17/10/2018 até 15/11/2018, devendo retornar no dia 16/11/2018.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de outubro de 2018, pela servidora a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 17 (dezessete) dias do mês de 10 (outubro) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).....

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.970/0001-42

PORTARIA Nº 203/2018

SÚMULA: Instituir a Comissão da Escola Municipal Menino Jesus para Progressão Funcional dos Professores da Rede Municipal de Ensino.

O SENHOR ALAN ROGÉRIO PETENAZZI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.72, inciso II, e pela alínea "C" do Art.92 do inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 1012 de 22/06/2012 Art.39 parágrafo 3º.

RESOLVE:

I - INSTITUIR Comissão Escolar de Avaliação e Desempenho da Escola Municipal Menino Jesus, para promover a análise dos documentos necessários à Progressão Funcional dos Professores.

II - NOMEAR para compor a referida Comissão os integrantes do Quadro Próprio do Magistério Municipal;

- Coordenadora da Escola Municipal Menino Jesus:
Maria de Fátima Ferreira Guarneri - RG: 7.985.091-8/PR

- Professora do Ensino Fundamental da Escola Municipal Menino Jesus:
Rosemary Aparecida Grandizoli de Oliveira - RG: 3.916.003-0/PR

- Professora do Ensino Fundamental da Escola Municipal Menino Jesus:
Maria José dos Santos - RG: 8.384.792-1/PR

III - Esta Portaria entrará em vigor após a sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos dez(10) dias do mês de outubro (10) de dois mil e dezoito (2018).

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
Prefeito Municipal de Uniflor

PORTARIA Nº 204/2018

SÚMULA: Instituir a Comissão do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe para Progressão Funcional dos Professores da Rede Municipal de Ensino.

O SENHOR ALAN ROGÉRIO PETENAZZI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.72, inciso II, e pela alínea "C" do Art.92 do inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 1012 de 22/06/2012 Art.39 parágrafo 3º.

RESOLVE:

I - INSTITUIR Comissão Escolar de Avaliação e Desempenho do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, para promover a análise dos documentos necessários à Progressão Funcional dos Professores e educadores Infantis.

II - NOMEAR para compor a referida comissão os integrantes do Quadro Próprio do Magistério Municipal.

- Professora do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe:
Claudimar Kátia Schincariol - RG: 4.444.918-8/PR

- Educadora Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe:
Ivone Aparecida Poieli - RG: 5.333.656-6/PR

- Coordenadora do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe:
Ana Maria Delmonico Pettenazzi - RG: 3.900.815-7/PR

III - Esta Portaria entrará em vigor após a sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos dez (10) dias do mês de outubro (10) de dois mil e dezoito (2018).

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
Prefeito Municipal de Uniflor

PORTARIA Nº. 206/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora "MARCIA CRISTINA GATI" portadora da cédula de identidade RG. nº. 5.198.760-8 /PR, matrícula nº. 154, lotada na Divisão de Patrimônio no cargo em Comissão de Diretor de Divisão de Patrimônio, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 01/09/2017 à 31/05/2018 desde o dia 15/10/2018 até 13/11/2018, devendo retornar no dia 14/11/2018.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de outubro de 2018, pela servidora a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.



Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 79/2018

SÚMULA - Estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoa por tempo determinado, para atender necessidade temporária de Excepcional Interesse Público do Município de Paranapoema - PR.

O Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fundamentado na Lei Orgânica Municipal Emenda nº 002/2008 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, fará realizar Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de servidor abaixo especificado.

1 - DO OBJETO 1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de pessoa por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender substituições de licenças, programas temporários, celebração de convênios, dentre outros.

2 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO 2.1. A vigência do contrato de trabalho será de até 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado final. 2.2. A vigência de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por mais de uma vez por igual período.

3 - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO 3.1. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital o disposto na CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

4 - DOS EMPREGOS, NÚMERO DE VAGAS, VALOR MENSAL E A CARGA HORÁRIA 4.1. Os empregos, número de vagas, lotação, valor mensal e a carga horária a ser contratado através deste processo seletivo simplificado será o seguinte:

Table with 5 columns: Emprego, Nº de Vagas, Lotação, Vencimento Mensal, Carga Horária Semanal. Row 1: Recepcionista, 01, Secretaria Municipal de Administração, 954,00, 40 horas.

4.2. As atribuições sumárias dos empregos de que trata este Edital são as seguintes:

- RECEPCIONISTA Descrição sintética: atender a recepção de pessoas com urbanidade e respeito. Descrição detalhada: atender as ligações externas, encaminhá-las de maneira rápida e eficiente conectando as ligações com os ramais solicitados ou passando para o órgão de pessoal, quando não houver identificação; testar, diariamente, a aparelhagem, verificando seu funcionamento e solicitando reparos, quando necessários; efetuar ligações telefônicas internas e informar sobre telefones e endereços das unidades administrativas da Prefeitura; orientar pelo telefone as demandas dos municípios; elaborar relatórios do serviço quando solicitados; anotar dados sobre ligações interurbanas e internacionais completadas, registrando o nome do solicitante e do destinatário, duração da chamada e tarifa correspondente; realizar a digitação de dados referentes a função; zelar pelo equipamento, comunicando seus defeitos e solicitando o conserto e manutenção; efetuar recados na de transferir ligações ao ramal solicitado, para, oportunamente, transmiti-lo aos respectivos destinatários.

5 - DAS INSCRIÇÕES E DOS RECEBIMENTOS DOS TÍTULOS 5.1. Conforme disposto nos itens 5 e 6, deste Edital, as inscrições serão realizadas e os títulos recebidos no período de 24 a 26 de Outubro de 2018, no horário de expediente, da Prefeitura Municipal de Paranapoema, localizada à Rua Dr. José Cândido Muricy, 216 - Centro, Paranapoema, Estado do Paraná.

- 5.2. São requisitos para a inscrição: 5.2.1. ter nacionalidade brasileira; 5.2.2. conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas; 5.2.3. os candidatos deverão possuir formação de Ensino Médio Completo para o emprego oferecido neste edital. 5.3. Aos portadores de deficiência, desde que couber, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas relacionadas no item 4 deste Edital, observado a compatibilidade do emprego com a deficiência da qual o candidato é portador. 5.3.1. A compatibilidade acima citada, condição para deferimento da inscrição será avaliada por um médico e um profissional integrante do emprego almejado pelo candidato, que darão assistência ao órgão responsável pela realização do processo seletivo simplificado. 5.3.2. Os profissionais retro referidos emitirão parecer observando: I - as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição; II - a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar; III - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; IV - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; V - a CID e outros padrões reconhecidos nacionalmente e internacionalmente. 5.3.3. Os portadores de deficiência no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. 5.4. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, a saber: a) cópia da Carteira de Identidade (cópia simples); b) cópia do CPF (cópia simples); c) comprovante de endereço (cópia simples); d) instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador (cópia autenticada e com reconhecimento de firma); e) 02 duas cópias frente e verso dos títulos juntamente com os originais para serem autenticados no ato da inscrição. 5.4.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestada por seu procurador.

6. DA PROVA DE TÍTULOS 6.1. No processo de avaliação dos candidatos inscritos no Teste Seletivo, será utilizado critério de titulação.

- 6.2. Para fins de avaliação a que se refere o subitem 6.1, o candidato no ato da inscrição entregará 02 (duas) cópias frente e verso dos títulos, juntamente com os originais para serem autenticados por servidor público municipal designado especialmente para este fim. 6.3. Após o ato de autenticação uma das cópias será colocada em envelope o qual será fechado ou lacrado pelo candidato e por ele será entregue ao responsável pela realização das inscrições, ficando a outra cópia arquivada em arquivo próprio do candidato. 6.4. A prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na valoração de cursos realizados e da experiência profissional na área pública ou privada na esfera de atuação do emprego e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo computados conforme tabela a seguir:

Table with 5 columns: ALÍNEA, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE DE TÍTULOS OU SEMESTRES (MÁXIMO), VALOR UNITÁRIO OU POR SEMESTRE (PONTOS), VALOR MÁXIMO (PONTOS). Rows A, B, C, D, and TOTAL DE PONTOS.

- 6.5. Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária do curso. 6.6. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e o horário estipulados para sua entrega, neste Edital. 6.7. As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma. 6.8. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos. 6.9. Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital. 6.10. A conclusão de curso de pós-graduação deverá ser comprovada, no mínimo, com a ata de homologação da defesa de tese, dissertação ou monografia. 6.11. Não serão atribuídos pontos ao título exigido como requisito para inscrição no emprego. 6.12. Caso tenha candidatos inscritos que não apresentem cursos realizados e/ou experiência profissional na área pública ou privada na esfera de atuação do emprego, para fins de avaliação serão utilizados os critérios de desempate constantes do subitem, para fins de classificação. 6.13. Se comprovada a emissão de declaração falsa, o candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente. 6.15. A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no órgão oficial do Município e na Prefeitura Municipal de Paranapoema.

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE 7.1. No caso de empate na classificação final, serão aplicados, por ordem, os seguintes critérios de desempate: a) maior carga horária em cursos ou capacitações na área específica do emprego; b) o de maior idade; c) o que tiver maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos; d) sortido.

- 8. DOS RECURSOS 8.1. Serão admitidos recursos quanto: a) ao presente edital; b) ao indeferimento de inscrição ou classificação dos candidatos. 8.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Teste Seletivo, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que: a) recursos contra o edital sejam dirigidos à Prefeitura Municipal e os demais recursos dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Teste Seletivo Simplificado a ser instituída por ato da Prefeitura Municipal, antes do início do prazo das inscrições e entregue para registro na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados após publicação do ato que motivou a reclamação; b) constem obrigatoriamente no formulário próprio do recurso, nome completo do candidato, número da inscrição, emprego ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos; c) o referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato; d) seja apresentado datilografado ou digitado. 8.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora das especificações aqui definidas e fora do prazo estabelecido na letra "a" do item 8.2. 8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital e sem a devida fundamentação. 8.5. O prazo para julgamento dos recursos será de até 5 (cinco) dias. 8.6. Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente. 8.7. Os prazos de recursos são constantes do item 8.2 deste edital, considerando-se sempre a publicação do ato no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Paranapoema e no órgão oficial do município Jornal O REGIONAL do Noroeste do Paraná, da cidade de Nova Esperança.

9. DO RESULTADO FINAL 9.1. O resultado final com a classificação dos candidatos será divulgado no primeiro dia útil após a divulgação do julgamento dos recursos. 10. DA CHAMADA 10.1. A chamada dos aprovados para a contratação será efetuada após a homologação do resultado final, de acordo com a classificação e necessidade do Município, através da Divisão de Recursos Humanos do Município de Paranapoema - Paraná. 10.2. O não comparecimento do candidato classificado, no momento da chamada, implicará na sua desclassificação. 10.3. A desistência do candidato no momento da chamada, pela ordem de classificação, será documentada na Divisão de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente.

- 11. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 11.1. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar 02 (duas) fotografias 3 x 4, recente e cópia dos seguintes documentos: I - carteira de identidade; II - CPF; III - PIS/PASEP (se tiver); IV - título de eleitor, com comprovante de ter votado nas últimas eleições; V - carteira profissional (para comprovação do número, série, data da expedição e emprego); VI - atestado do registro civil (nascimento ou casamento); VII - certidão de saúde fornecido por médico do trabalho credenciado pelo Município, para comprovar aptidão física mental para o emprego; VIII - comprovante de quitação com o serviço militar (se homem); IX - certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos de idade; X - carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) de idade.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS 12.1. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Teste Seletivo. 12.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital. 12.3. Todos os documentos serão juntados à ficha de inscrição após conferência pelos responsáveis pelo recebimento dos mesmos. 12.4. A classificação neste processo simplificado não implica em chamada obrigatória, a qual poderá, no entanto, ocorrer no prazo de 06 (seis) meses de validade do presente processo, de acordo com as necessidades da Administração Municipal. 12.5. O processo seletivo simplificado será planejado e organizado por meio de Comissão Especial especialmente designada para este fim.

Paranapoema, 22 de Outubro de 2018.

JOÃO DOS SANTOS COSTA Presidente da Comissão Especial



Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 80/2018

SÚMULA - Estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoa por tempo determinado, para atender necessidade temporária de Excepcional Interesse Público do Município de Paranapoema - PR.

O Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fundamentado na Lei Orgânica Municipal Emenda nº 002/2008 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, fará realizar Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de servidor abaixo especificado.

1 - DO OBJETO 1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de pessoa por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender substituições de licenças, programas temporários, celebração de convênios, dentre outros.

2 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO 2.1. A vigência do contrato de trabalho será de até 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado final. 2.2. A vigência de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por mais de uma vez por igual período.

3 - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO 3.1. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital o disposto na CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

4 - DOS EMPREGOS, NÚMERO DE VAGAS, VALOR MENSAL E A CARGA HORÁRIA 4.1. Os empregos, número de vagas, lotação, valor mensal e a carga horária a ser contratado através deste processo seletivo simplificado será o seguinte:

Table with 5 columns: Emprego, Nº de Vagas, Lotação, Vencimento Mensal, Carga Horária Semanal. Row 1: Enfermeiro, 01, Secretaria Municipal de Saúde, 1.773,04, 40 horas.

4.2. As atribuições sumárias dos empregos de que trata este Edital são as seguintes:

- ENFERMEIRO Descrição sintética: Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em hospitais, pronto atendimento, clínicas, ambulatórios, postos de saúde em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Descrição detalhada: elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes; coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis; supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; participar de campanhas de educação e saúde; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

5 - DAS INSCRIÇÕES E DOS RECEBIMENTOS DOS TÍTULOS 5.1. Conforme disposto nos itens 5 e 6, deste Edital, as inscrições serão realizadas e os títulos recebidos no período de 24 a 26 de Outubro de 2018, no horário de expediente, da Prefeitura Municipal de Paranapoema, localizada à Rua Dr. José Cândido Muricy, 216 - Centro, Paranapoema, Estado do Paraná.

- 5.2. São requisitos para a inscrição: 5.2.1. ter nacionalidade brasileira; 5.2.2. conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas; 5.2.3. Possuir formação de nível superior em Enfermagem para o emprego oferecido neste edital; 5.2.4. Possuir Registro no Órgão da Classe - COREN. 5.3. Aos portadores de deficiência, desde que couber, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas relacionadas no item 4 deste Edital, observado a compatibilidade do emprego com a deficiência da qual o candidato é portador. 5.3.1. A compatibilidade acima citada, condição para deferimento da inscrição será avaliada por um médico e um profissional integrante do emprego almejado pelo candidato, que darão assistência ao órgão responsável pela realização do processo seletivo simplificado. 5.3.2. Os profissionais retro referidos emitirão parecer observando: I - as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição; II - a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar; III - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; IV - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; V - a CID e outros padrões reconhecidos nacionalmente e internacionalmente. 5.3.3. Os portadores de deficiência no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. 5.4. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, a saber: a) cópia da Carteira de Identidade (cópia simples); b) cópia do CPF (cópia simples); c) comprovante de endereço (cópia simples); d) instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador (cópia autenticada e com reconhecimento de firma); e) 02 duas cópias frente e verso dos títulos juntamente com os originais para serem autenticados no ato da inscrição. 5.4.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestada por seu procurador.

6. DA PROVA DE TÍTULOS 6.1. No processo de avaliação dos candidatos inscritos no Teste Seletivo, será utilizado critério de titulação.

- 6.2. Para fins de avaliação a que se refere o subitem 6.1, o candidato no ato da inscrição entregará 02 (duas) cópias frente e verso dos títulos, juntamente com os originais para serem autenticados por servidor público municipal designado especialmente para este fim. 6.3. Após o ato de autenticação uma das cópias será colocada em envelope o qual será fechado ou lacrado pelo candidato e por ele será entregue ao responsável pela realização das inscrições, ficando a outra cópia arquivada em arquivo próprio do candidato. 6.4. A prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na valoração de cursos realizados e da experiência profissional na área pública ou privada na esfera de atuação do emprego e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo computados conforme tabela a seguir:

Table with 5 columns: ALÍNEA, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE DE TÍTULOS OU SEMESTRES (MÁXIMO), VALOR UNITÁRIO OU POR SEMESTRE (PONTOS), VALOR MÁXIMO (PONTOS). Rows A, B, C, D, and TOTAL DE PONTOS.

- 6.5. Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária do curso. 6.6. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e o horário estipulados para sua entrega, neste Edital. 6.7. As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma. 6.8. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos. 6.9. Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital. 6.10. A conclusão de cursos de pós-graduação deverá ser comprovada, no mínimo, com a ata de homologação da defesa de tese, dissertação ou monografia. 6.11. Não serão atribuídos pontos ao título exigido como requisito para inscrição no emprego. 6.12. Caso tenha candidatos inscritos que não apresentem cursos realizados e/ou experiência profissional na área pública ou privada na esfera de atuação do emprego, para fins de avaliação serão utilizados os critérios de desempate constantes do subitem, para fins de classificação. 6.13. Se comprovada a emissão de declaração falsa, o candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente. 6.15. A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no órgão oficial do Município e na Prefeitura Municipal de Paranapoema.

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE 7.1. No caso de empate na classificação final, serão aplicados, por ordem, os seguintes critérios de desempate: a) curso de especialização na área do emprego pretendido; b) maior carga horária em cursos ou capacitações na área específica do emprego; c) o de maior idade; d) o que tiver maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos; e) sortido.

- 8. DOS RECURSOS 8.1. Serão admitidos recursos quanto: a) ao presente edital; b) ao indeferimento de inscrição ou classificação dos candidatos. 8.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Teste Seletivo, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que: a) recursos contra o edital sejam dirigidos à Prefeitura Municipal e os demais recursos dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Teste Seletivo Simplificado a ser instituída por ato da Prefeitura Municipal, antes do início do prazo das inscrições e entregue para registro na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados após publicação do ato que motivou a reclamação; b) constem obrigatoriamente no formulário próprio do recurso, nome completo do candidato, número da inscrição, emprego ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos; c) o referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato; d) seja apresentado datilografado ou digitado. 8.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora das especificações aqui definidas e fora do prazo estabelecido na letra "a" do item 8.2. 8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital e sem a devida fundamentação. 8.5. O prazo para julgamento dos recursos será de até 5 (cinco) dias. 8.6. Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente. 8.7. Os prazos de recursos são constantes do item 8.2 deste edital, considerando-se sempre a publicação do ato no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Paranapoema e no órgão oficial do município Jornal O REGIONAL do Noroeste do Paraná, da cidade de Nova Esperança.

9. DO RESULTADO FINAL 9.1. O resultado final com a classificação dos candidatos será divulgado no primeiro dia útil após a divulgação do julgamento dos recursos.

10. DA CHAMADA 10.1. A chamada dos aprovados para a contratação será efetuada após a homologação do resultado final, de acordo com a classificação e necessidade do Município, através da Divisão de Recursos Humanos do Município de Paranapoema - Paraná. 10.2. O não comparecimento do candidato classificado, no momento da chamada, implicará na sua desclassificação. 10.3. A desistência do candidato no momento da chamada, pela ordem de classificação, será documentada na Divisão de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente.

- 11. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 11.1. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar 02 (duas) fotografias 3 x 4, recente e cópia dos seguintes documentos: I - carteira de identidade; II - CPF; III - PIS/PASEP (se tiver); IV - título de eleitor, com comprovante de ter votado nas últimas eleições; V - carteira profissional (para comprovação do número, série, data da expedição e emprego); VI - atestado do registro civil (nascimento ou casamento); VII - certidão de saúde fornecido por médico do trabalho credenciado pelo Município, para comprovar aptidão física mental para o emprego; VIII - comprovante de quitação com o serviço militar (se homem); IX - certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos de idade; X - carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) de idade.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS 12.1. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Teste Seletivo. 12.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital. 12.3. Todos os documentos serão juntados à ficha de inscrição após conferência pelos responsáveis pelo recebimento dos mesmos. 12.4. A classificação neste processo simplificado não implica em chamada obrigatória, a qual poderá, no entanto, ocorrer no prazo de 06 (seis) meses de validade do presente processo, de acordo com as necessidades da Administração Municipal. 12.5. O processo seletivo simplificado será planejado e organizado por meio de Comissão Especial especialmente designada para este fim.

Paranapoema, 22 de Outubro de 2018.

JOÃO DOS SANTOS COSTA Presidente da Comissão Especial



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ Estado do Paraná CNPJ/MF nº 01.223.514/0001-79 Praça Santa Cruz, 249 - Centro - Telefone (0xx44) 3243-1498 CEP.87.190-000 - SÃO JORGE DO IVAÍ - PARANÁ

PORTARIA Nº 06/2018

Súmula - Concede Progressão Horizontal no Plano de Cargos e Carreira do Quadro Geral da Câmara Municipal à Servidora do Poder Legislativo Municipal de São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná.

A Senhora Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná - Silmar Aparecida da Silva Camilo, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas e com forte no Art. 24, VII alínea "h" do Regimento Interno desta Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí (Resolução nº 002/2012), torna público o seguinte:

Art. 1º- Fica concedida Progressão Horizontal no Plano de Cargos e Carreira do Quadro Geral da Câmara Municipal à Servidora do Poder Legislativo Municipal, Senhora PATRICIA RODRIGUES EVANGELISTA, por tempo de serviço e merecimento, tendo em vista o decurso de mais dois (02) anos de efetivo exercício no cargo desde a última progressão concedida, bem como ter comprovado a participação em cursos totalizando 60 horas/aula, conforme o disposto no Art. 17 e Art. 20, II da Resolução nº 004/2009.

Art. 2º - A referida funcionária está posicionada no Grupo GOSG I, nível 05 percebendo salário de R\$ 1.026,60 (Um mil e vinte e seis reais e sessenta centavos), e passará estar posicionada no nível 07 do mesmo grupo, passando a receber o salário de R\$ 1.068,08 (Um mil e sessenta e oito reais e oito centavos), conforme anexo I, "tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo" da resolução nº 004/2009.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Outubro de 2018.

Sala das Sessões, 23 de Outubro de 2018.

SILMAR AP.ª DA SILVA CAMILO Presidente

EDILSON PAVONI 1º Secretário

PORTARIA Nº 07/2018

Súmula - Concede Progressão Horizontal no Plano de Cargos e Carreira do Quadro Geral da Câmara Municipal ao Servidor do Poder Legislativo Municipal de São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná.

A Senhora Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná - Silmar Aparecida da Silva Camilo, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas e com forte no Art. 24, VII alínea "h" do Regimento Interno desta Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí (Resolução nº 002/2012), torna público o seguinte:

Art. 1º- Fica concedida Progressão Horizontal no Plano de Cargos e Carreira do Quadro Geral da Câmara Municipal ao Servidor do Poder Legislativo Municipal, Senhor FERNANDO JULIO NOGUEIRA por tempo de serviço e merecimento, tendo em vista o decurso de mais dois (02) anos de efetivo exercício no cargo desde a última progressão concedida, bem como ter comprovado a participação em cursos totalizando 40 horas/aula, conforme o disposto no Art. 17 e Art. 20, I da Resolução nº 004/2009.

Art. 2º - A referida funcionária está posicionada no Grupo GOP I, nível 06 percebendo salário de R\$ 4.869,95 (Quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos), e passará estar posicionada no nível 08 do mesmo grupo, passando a receber o salário de R\$ 5.066,70 (Cinco Mil e sessenta e seis reais e setenta centavos), conforme anexo I, "tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo" da resolução nº 004/2009.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Outubro de 2018.

Sala das Sessões, 23 de Outubro de 2018.

SILMAR AP.ª DA SILVA CAMILO Presidente

EDILSON PAVONI 1º Secretário



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 41/2018

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Orçamentária nº 1191/2017.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento em vigor do Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 1191/2017, para a suplementação da seguinte dotação do orçamento, assim discriminada:

Table with 2 columns: Descrição e Valor. Row 1: 09 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0014.1062 - Aquisição de Veículos para UBS 00073.4.4.9.02.00.00 2500 Investi Rede Serv Saúde PR - Equipamentos e Mat Permanente 120.000,00 TOTAL R\$ 120.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os seguintes recursos provenientes de Excesso de Arrecadação (Recursos Vinculados), conforme Artigo 4º, Incisos V e VI, da Lei 1191/2017: repasse do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), registrado no seguinte conta de receita: 2.4.2.8.10.1.1.01.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DO ESTADO PARA O SUS - BLOCO DE INVESTIMENTOS - FT 2500

Art. 3º - Fica alterado a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2018, na fonte de recurso e valor descritas a seguir:

Table with 2 columns: Descrição e Valor. Row 1: Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual FT 2500 R\$ 120.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2018.

Santo Inácio, 16 de outubro de 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67 Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

DECRETO Nº 089/2018

Súmula: Concede Pensão por Morte.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o processo de Pensão por Morte do servidor público municipal ativo JOSÉ SALVADOR GONÇALVES,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido PENSÃO POR MORTE a LINDINALVA BRANDÃO GONÇALVES, brasileira, aposentada, viúva, nascida em 03/06/1961, residente e domiciliada na cidade de Inajá-PR, portadora da Cédula de identidade RG n.º 9.350.922-6/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 084.100.079-40, catá vitalícia no percentual de 100%, em razão do falecimento do servidor ativo no cargo efetivo de pedreiro, SR. JOSÉ SALVADOR GONÇALVES, com fundamento no artigo 53 e seguintes da Lei Municipal n.º 763/2009 e inciso II, § 7.º do artigo 40 da C.F./88.

Art. 2.º - Fica estipulado como provento mensal da pensão o valor de R\$1.264,79 (hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), correspondente a 100% de sua remuneração de contribuição, conforme planilha de cálculo de proventos e distribuição de quotas.

Art. 3.º - A pensão será reajustada anualmente na mesma data em que for dada reposição salarial aos servidores ativos e inativos com fundamento no § 8.º do artigo 40 da C.F./88.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inajá-Pr, 18 de outubro de 2018.

Cleber Geraldo da Silva Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 000146/18 de 22 de Outubro de 2018
Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 00057/17 de 5 de Dezembro de 2017.

- DECRETA
Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 23.690,00 destinado a reforçar as seguintes dotações(ões) orçamentárias:
09 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
09.01.15.452.0019.2054-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 18.000,00
09.01.15.452.0019.2054-3.3.90.30.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR 5.690,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s):
09 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
09.01.15.452.0019.2054-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 23.690,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste Decreto.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Outubro de 2018

DECRETO Nº 147/2018
Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 937/2017 de 05 de Dezembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ - 105.500,00 (Cento e cinco mil e quinhentos reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Table with columns: Programa de Trabalho/Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, VALOR. Includes items like 'Manutenção da secretaria de obras, viação e serviços públicos' and 'Material de consumo'.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação conforme fonte abaixo indicada:

Table with columns: FONTE, DETALHAMENTO, VALOR. Shows 'Royalties e Outros Compen. não Previd. - Exercício Corrente' with a value of 105.500,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AO 22 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

DECRETO Nº 091/2018, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR nesta data, 23 de outubro de 2018, a SRA. MICHELLE CRISTINA BAZO, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 7.100.683-2/SSP-PR e C.P.F. n.º 024.650.709-83, para o exercício do cargo em comissão denominado ASSESSOR JURÍDICO, símbolo CC1.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ. GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

AVISO DE ABERTURA
CREDENCIAMENTO Nº 1/2018
(Credenciamento para Serviços Complementares na Área de Saúde)

Nos termos do Item 4.5 do edital do Credenciamento nº 1/2018, para Serviços Complementares na Área de Saúde, o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal informa que protocolou envelope de habilitação e proposta junto à Prefeitura Municipal de Flórida a empresa; RAZA - SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA - ME.

Sendo assim, fica designada a data de 26 de outubro de 2018, às 14h 00 min, para que seja procedida a abertura e julgamento, em sessão pública, pela Comissão de Licitação, dos envelopes protocolados.

Flórida, 22 de outubro de 2018.
Maria Rosa Esperança Marques
Presidente

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

DECRETO Nº 982/2018 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018
SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar mediante cancelamento de dotação no Orçamento do Município, para o Exercício Financeiro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 270/2018, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir Crédito suplementar por cancelamento de dotação no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2018 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

- SUPLEMENTAÇÃO:
03.001.04.122.0003.2007 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
32 - 3.3.90.39.00.0 - 01000 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica - R\$ 20.000,00
05.001.26.782.0004.2019 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
79 - 3.3.90.30.00.0 - 01504 - Material de Consumo..... R\$ 15.000,00
05.001.26.782.0004.2020 - MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA
90 - 3.3.90.30.00.0 - 01504 - Material de Consumo..... R\$ 15.000,00
06.001.15.452.0005.2022 MANUT. DOS SERVIÇOS URBANOS
108 - 3.3.90.30.00.0 - 01504 - Material de Consumo..... R\$ 15.000,00
06.001.15.452.0005.2023 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
121 - 3.3.90.30.00.0 - 01504 - Material de Consumo..... R\$ 15.000,00
06.001.15.452.0005.2024 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
130 - 3.3.90.30.00.0 - 01504 - Material de Consumo..... R\$ 16.000,00
06.001.15.452.0005.2025 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO
139 - 3.3.90.30.00.0 - 01504 - Material de Consumo..... R\$ 10.000,00
TOTAL.....R\$ 106.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do artigo primeiro, servirá o cancelamento de dotação abaixo no orçamento corrente, de acordo com o Artigo 43 Inciso III da Lei Federal n. 4.320 como segue abaixo discriminados:

- CANCELAMENTO:
03.002.04.122.0003.2010 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL
41 - 3.1.90.91.00.0 01000 SENTENÇAS JUDICIAISR\$ 20.000,00
04.002.04.124.0002.2016 MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE
65 - 3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICAR\$ 20.000,00
05.001.26.782.0004.2019 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
82 - 3.3.90.39.00.0 - 01000 - Outros Serv. Terceiros P. Jurídica.....R\$ 26.000,00
11.001.20.608.0014.2064 MANUTENÇÃO DE TRATORES E HORAS MAQ.SETOR AGRICOLA
507.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00
11.001.20.608.0014.2065 MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS
515.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 10.000,00
TOTAL.....R\$106.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - 23 DE OUTUBRO DE 2018.
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO N. 145/2018
O Prefeito Municipal de Ourizona, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 700,00 m²
Proprietário: - Armênio de Almeida Gouveia ou a quem de direito

Situação: Lote nº 12,13,14,15 e 16-A destacada da chácara de Terras sob nº 12,13, 14, 15 e 16 com área total de 53.114,62 m² situada no Município de Ourizona, Comarca de Mandaguaiçu, registrado na matrícula sob nº 4.732, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Mandaguaiçu - Pr. Com a seguinte descrição:
"Partindo-se da estação 0=PP, localizada na divisa com a Estrada Aritã e distante 114,70 metros da Faixa de Domínio da Rodovia PR-552, seguiu-se em área da Chácara de Terras sob nº 12, 13, 14, 15 e 16-A, confrontando com a Estrada Aritã, no rumo 31°40'00"-NO, medindo-se uma distância de 20,00 metros até o marco M-01; do marco M-01, seguiu-se em área do mesmo lote e confrontando com o carreador no rumo 50°26'39"-SO, medindo-se uma distância de 35,00 metros até o marco M-02, do marco M-02, seguiu-se em área do mesmo lote e confrontando com a Chácara de Terras sob nº 12, 13, 14, 15 e 16, no rumo 31°40'00"-SE, medindo-se uma distância de 20,00 metros até o marco M-03, do marco M-03, seguiu-se em área do mesmo lote confrontado com a Chácara de Terras nº 12, 13, 14, 15 e 16, no rumo 50°26'39"-NE, medindo-se uma distância de 35,00 metros até a estação 0=PP, ponto inicial de partida."

Art. 2º - A área a que se refere o artigo anterior, destina-se à implantação do RESERVATÓRIO APOIADO-(RAP).

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação.

Art. 4º - Fica reconhecida a desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ourizona, 19 de outubro de 2018.
MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

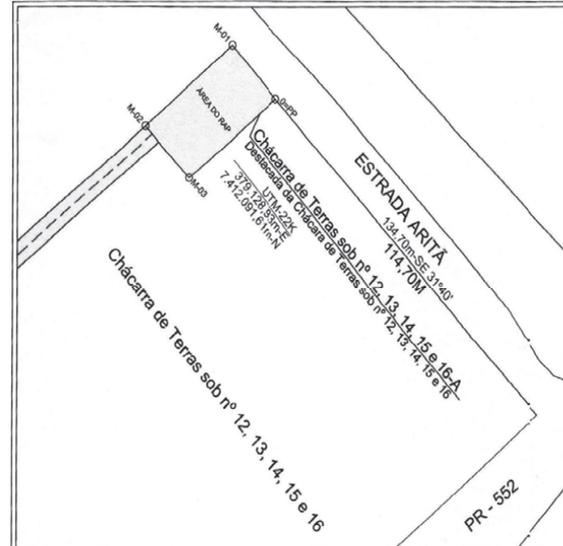
SANEPAR
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

MEMORIAL DESCRITIVO
CODIFICAÇÃO: SAA-0186-0000-TOPO-MD-RAP-002-R4
OBJETO: ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO DO RESERVATÓRIO APOIADO - RAP 200-M²
IMÓVEL: CHÁCARA DE TERRAS SOB NºS 12, 13, 14, 15 E 16-A, DESTACADA DA CHÁCARA DE TERRAS SOB NºS 12, 13, 14, 15 E 16

GLEBA: ANDIRÁ
MUNICÍPIO: OURIZONA-PR
PROPRIETÁRIO: ARMÊNIO DE ALMEIDA GOUVEIA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
MATRÍCULA: Nº 4.732 - DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MANDAGUAÇU-PR
ÁREA: 700,00-M²
COORDENADA DE LOCALIZAÇÃO: COORDENADA UTM-22K, 379.128,9cm-E e 7.412.091,61m-N

DESCRIÇÃO: Partindo-se da estação 0=PP, localizado na divisa com a Estrada Aritã e distante 114,70 metros da Faixa de Domínio da Rodovia PR-552, seguiu-se em área da Chácara de Terras sob nº 12, 13, 14, 15 e 16-A, confrontando com a Estrada Aritã, no rumo 31°40'00"-NO, medindo-se uma distância de 20,00 metros até o marco M-01, do marco M-01, seguiu-se em área do mesmo lote e confrontando com o carreador no rumo 50°26'39"-SO, medindo-se uma distância de 35,00 metros até o marco M-02, do marco M-02, seguiu-se em área do mesmo lote e confrontando com a Chácara de Terras sob nº 12, 13, 14, 15 e 16, no rumo 31°40'00"-SE, medindo-se uma distância de 20,00 metros até o marco M-03; do marco M-03, seguiu-se em área do mesmo lote e confrontando com a Chácara de Terras sob nº 12, 13, 14, 15 e 16, no rumo 50°26'39"-NE, medindo-se uma distância de 35,00 metros até a estação 0=pp, ponto inicial de partida.

Maringá-PR, 01 de Dezembro de 2017.



INFORMAÇÕES TÉCNICAS
Tabela com dados de vértices, área (700,00m²), localização, convenções cartográficas, projeção, escala (1:1.000), data (Outubro/2018), e informações sobre o projeto de implantação do Reservatório Apoiado RAP-200M².

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 01.223.514/0001-79
Praça Santa Cruz, 249 - Centro - Telefone (0xx44) 3243-1498
CEP.87.190-000 - SÃO JORGE DO IVAÍ - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado no disposto no § 1º, I do art. 48 da Lei Complementar n 101/2000 (Lei da Responsabilidade Fiscal), CONVOCA a comunidade em geral para AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, sito a Praça Santa Cruz, 249, Centro, no dia 29 de Outubro de 2018 (segunda-feira), às 16h00min, oportunidade em que serão debatidos e colhidos subsídios sobre o Projeto de Lei nº 023/2018 o qual Dispõe sobre o Orçamento Programa do município de São Jorge do Ivaí, para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2019.

Sala das Sessões, 23 de Outubro de 2018.

DAVID RENAN COSTA MIRANDA DOS SANTOS
(Presidente)

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2018
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32-2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.359/0001-53.
CONTRATADO: ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: Nº. 75.406.827/0001-07.
OBJETO: AQUISIÇÃO AUTOMÓVEL SEDAN 5 PASSAGEIROS.
VALOR TOTAL: R\$ 46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos).
VIGÊNCIA:365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DOTAÇÃO: 05001041220003200644905200 0131778 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE 05001.04.122.0003.2.006.4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE
FORO:Comarca de Colorado - Estado do Paraná.

Itaguajé, 23 de Outubro de 2018.
CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/2018
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33-2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.359/0001-53.
CONTRATADO: PONTALCOMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, Inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.909.389/0001-80.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOMÓVEL - 7 LUGARES.
VALOR TOTAL: R\$ 73.800,00(setenta e três mil, oitocentos reais).
VIGÊNCIA:365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DOTAÇÃO: 06.001.12.361.0035.2.014.4.90.2.00.00 31777 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 06.001.12.361.0035.2.014.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FORO:Comarca de Colorado - Estado do Paraná.

Itaguajé, 23 de Outubro de 2018.
CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 68/2018
b) Licitação Nº : 32/2018
c) Modalidade : Pregão;
d) Data Homologação : 18/10/2018
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL SEDAN 5 PASSAGEIROS

Fornecedor: ARAVEL - ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF: 75.406.827/0001-07

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: AUTOMÓVEL SEDAN 5 PASSAGEIROS, FABRICAÇÃO - 2018 NOVO ZERO KM, MOTORIZAÇÃO 1.0 POTENCIA 75 (E) 73 (G) COMBUSTÍVEL - GASOLINA E ETANOL (FLEX) TRANSMISSÃO MECANICA MARCHAS À FRENTE 5 MARCHAS À FRENTE TIPO - HIDRÁULICO OU ELÉTRICO PNEUS DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS ESTEPE - SIM FREIOS - ABS COM EBD SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO 12 VOLTS NÚMERO DE PASSAGEIROS - 5 LUGARES NÚMERO DE PORTAS - 04 PORTAS COR PREDOMINANTE BRANCA VIDRO ELÉTRICOS - SIM SISTEMA DE AR CONDICIONADO - SIM KIT DE FERRAMENTAS - SIM ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA - CONFORME MODELO FORNECIDO ITENS DE SEGURANÇA - 02 AIRBAGS FRONTAIS MOTORISTA E PASSAGEIRO CINTO DE 3 PONTAS ENCOSTO DE CABEÇA E DEMAIS PREVISTO E LEGISLAÇÃO

Valor Total Homologado - R\$ 46.700,00
ITAGUAJÉ, 23 de outubro de 2018.
CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 69/2018
b) Licitação Nº : 33/2018
c) Modalidade : Pregão;
d) Data Homologação : 18/10/2018
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOMÓVEL - 7 LUGARES

Fornecedor: PONTAL COMÉRCIO DE VEÍCULO E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 78.909.389/0001-80

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: AUTOMÓVEL 7 PASSAGEIROS FABRICAÇÃO - 2018 NOVO ZERO KM, MOTORIZAÇÃO 1.8 POTENCIA 110 CV (E) 105 CV (G) COMBUSTÍVEL - GASOLINA E ETANOL (FLEX) TRANSMISSÃO MECANICA MARCHAS À FRENTE 5 FRENTE TIPO - HIDRÁULICO OU ELÉTRICO PNEUS DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS ESTEPE - SIM FREIOS - ABS COM EBD SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO 12 VOLTS NÚMERO DE PASSAGEIROS - 7 LUGARES NÚMERO DE PORTAS - 04 PORTAS COR PREDOMINANTE - ESTEPECIFICAR COR VIDRO ELÉTRICOS - SIM, DIANTEIROS SISTEMA DE AR CONDICIONADO - SIM KIT DE FERRAMENTAS - SIM ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA - CONFORME MODELO FORNECIDO ITENS DE SEGURANÇA - 02 AIRBAGS FRONTAIS MOTORISTA E PASSAGEIRO CINTO DE 3 PONTAS ENCOSTO DE CABEÇA E DEMAIS PREVISTO E LEGISLAÇÃO GARANTIA - 12 MESES

Valor Total Homologado - R\$ 73.800,00
ITAGUAJÉ, 18 de outubro de 2018.
CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná

PORTARIA Nº. 033/2018

SUMULA: Concede Diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. PEDRO MORAES, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas diárias aos Vereadores abaixo relacionados, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr, onde durante os dias 24, 25 e 26 de outubro/2018, participarão do Curso "Responsabilidade Civil do Estado e Crimes na Administração Pública", que será promovido pela UVEPAR.

Table with columns: NOME, CARGO/MATRÍCULA, QUANT. DE DIÁRIAS, VALOR DA DIÁRIA, VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS. Includes names like Pedro Moraes, Carlos Roberto Bacega, etc.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Signature of Pedro Moraes, Presidente.

Prefeitura Municipal de Paranaipoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018 - "menor preço", O QUAL TEM A SEQUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FECHAMENTO DA GARAGEM MUNICIPAL COM ALAMBRADO (4 LADOS) COM EXTENSÃO 141,00 m².

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:20 HORAS DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2018, ÀS 08:40 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranaipoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

Paranaipoema, 19 de Outubro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal de Paranaipoema

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 07/2018 - "MENOR PREÇO", O QUAL TEM A SEQUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS PARA INSTALAÇÃO NA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:15 HORAS DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2018, ÀS 08:40 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranaipoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

Paranaipoema, 19 de Outubro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

EXTRATO CONTRATO Nº 1089-725/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, com sede e foro em PARANAPOEMA, PARANÁ e CEP: 87.680-000, localizada à Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 76.970.391/0001-39, neste ato representado pelo Sr. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, nomeando por meio de [eleições diretas portador da Carteira de Identidade nº 2.256.731, expedida pela SSP/PR, CPF/MF nº 564.385.839-87.

CONTRATADO: INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 03.478.563/0001-88, com sede na Avenida Brasília, Quadra 33, Lote 09 - Setor Aeroporto, CEP 76.220-000, Fazenda Nova - GO, neste ato representada por seu REPRESENTANTE LEGAL, Sr. MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA, portador da Carteira de Identidade nº 4.409.540, expedida pela DGP/CGO, CPF nº 000.772.171-44.

OBJETO: aquisição de Veículo Ambulância tipo "A".

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 04 (quatro) meses.

VALOR: Pela execução do objeto mencionado na Cláusula Primeira deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância mensal de R\$ 79.250,00 (setenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais), para o período contratado.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias: 05.009.10.301.0019.1238.449052.0000 - 576

Paranaipoema, 23 de Outubro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2018

RATIFICACAO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2018 - P.M.P., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 25 é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO (tipo).

EMPRESA: INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 03.478.563/0001-88

VALOR CONTRATADO: R\$ 79.250,00 (setenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).

DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.009.10.301.0019.1238.449052.0000 - 576

PRAZO DE ENTREGA: PARCELADO

Paranaipoema, 22 de Outubro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DO CONTRATO
ATA SRP... Nº 446/2018
PREGÃO PRESENCIAL... Nº 027/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA: E TODAO GONCALVES EIRELI
CNPJ: 30.747.900/0001-80

OBJETIVO: Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos Eletroeletrônicos, Para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.091,00 (dezoito mil, noventa e um reais).

Table with columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Includes items like Ferro Elétrico Doméstico, Aparelho de Telefone de Mesa, Telefone Sem Fio.

ITEMS DA ATA

Table with columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Includes items like Aparelho de DVD, Aparelho de DVD Design Slim, Aparelho de DVD Design Slim e Monitor, Aparelho de DVD Design Slim e Monitor, Aparelho de DVD Design Slim e Monitor.

ITEMS DA ATA

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Table with columns: Projeto/Atividade, Recurso, Despesa/Ano, Descrição. Includes items like 2.026.4490.52, 2.024.3390.30, 2.026.4490.52.

Homologado: 31 de Agosto de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ATA SRP... Nº 450/2018
PREGÃO PRESENCIAL... Nº 027/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA: N DOS SANTOS TEIXEIRA PRINTER
CNPJ: 29.777.840/0001-47

OBJETIVO: Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos Eletroeletrônicos, Para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais).

ITEMS DA ATA

Table with columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Includes items like Centrifuga de Roupa, Máquina de Lavar, Máquina de Lavar.

Homologado: 31 de Agosto de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ATA SRP... Nº 447/2018
PREGÃO PRESENCIAL... Nº 027/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA
CNPJ: 07.703.592/0001-57

OBJETIVO: Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos Eletroeletrônicos, Para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município
VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.575,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

ITEMS DA ATA

Table with columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Includes items like Liquidificador, Máquina de Lavar, Máquina de Lavar.

Homologado: 31 de Agosto de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ATA SRP... Nº 448/2018
PREGÃO PRESENCIAL... Nº 027/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA: JY EMPREENDIMENTO LTDA
CNPJ: 10.359.275/0001-70

OBJETIVO: Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos Eletroeletrônicos, Para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.319,00 (onze mil, trezentos e dezesseis reais).

ITEMS DA ATA

Table with columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Includes items like Freezer Doméstico, Máquina de Lavar, Máquina de Lavar.

Homologado: 31 de Agosto de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ATA SRP... Nº 451/2018
PREGÃO PRESENCIAL... Nº 027/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA: P.H.B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 23.936.600/0001-61

OBJETIVO: Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos Eletroeletrônicos, Para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município
VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.050,00 (trinta e um mil, cinquenta reais).

ITEMS DA ATA

Table with columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Includes items like Condicionador de Ar, Máquina de Lavar, Máquina de Lavar.

Homologado: 31 de Agosto de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ATA SRP... Nº 449/2018
PREGÃO PRESENCIAL... Nº 027/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA: M.A.C CARLESSO ELETRO ME
CNPJ: 26.074.486/0001-04

OBJETIVO: Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos Eletroeletrônicos, Para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município
VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil, duzentos reais).

ITEMS DA ATA

Table with columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Includes items like Condicionador de Ar, Máquina de Lavar, Máquina de Lavar.

Homologado: 31 de Agosto de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ATA SRP... Nº 450/2018
PREGÃO PRESENCIAL... Nº 027/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA: N DOS SANTOS TEIXEIRA PRINTER
CNPJ: 29.777.840/0001-47

OBJETIVO: Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos Eletroeletrônicos, Para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais).

ITEMS DA ATA

Table with columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Includes items like Centrifuga de Roupa, Máquina de Lavar, Máquina de Lavar.

Homologado: 31 de Agosto de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ATA SRP... Nº 451/2018
PREGÃO PRESENCIAL... Nº 027/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA: P.H.B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 23.936.600/0001-61

OBJETIVO: Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos Eletroeletrônicos, Para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município
VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.050,00 (trinta e um mil, cinquenta reais).

ITEMS DA ATA

Table with columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Includes items like Condicionador de Ar, Máquina de Lavar, Máquina de Lavar.

Homologado: 31 de Agosto de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ATA SRP... Nº 452/2018
PREGÃO PRESENCIAL... Nº 027/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA: P.H.B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 23.936.600/0001-61

OBJETIVO: Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos Eletroeletrônicos, Para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município
VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.050,00 (trinta e um mil, cinquenta reais).

ITEMS DA ATA

Table with columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Includes items like Condicionador de Ar, Máquina de Lavar, Máquina de Lavar.

Homologado: 31 de Agosto de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ATA SRP... Nº 453/2018
PREGÃO PRESENCIAL... Nº 027/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA: P.H.B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 23.936.600/0001-61

OBJETIVO: Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos Eletroeletrônicos, Para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município
VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.050,00 (trinta e um mil, cinquenta reais).

ITEMS DA ATA

Table with columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Includes items like Condicionador de Ar, Máquina de Lavar, Máquina de Lavar.

Homologado: 31 de Agosto de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ATA SRP... Nº 454/2018
PREGÃO PRESENCIAL... Nº 027/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA: P.H.B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 23.936.600/0001-61

OBJETIVO: Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos Eletroeletrônicos, Para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município
VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.050,00 (trinta e um mil, cinquenta reais).

ITEMS DA ATA

Table with columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Includes items like Condicionador de Ar, Máquina de Lavar, Máquina de Lavar.

Homologado: 31 de Agosto de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL - Nº 073/2018
O MUNICIPIO DE COLORADO torna pública nova data de abertura da sessão presencial do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 73/2018, Registro de Preço, para eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e esportes para o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Colorado, foi suspenso para análise e alteração do Edital, conforme descrito em Edital, sob o regime de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço, foi prorrogado para o dia 07 de Novembro de 2018, às 08horas30minutos, o edital e seus anexos poderão ser retirados após o dia 26/10/2018 no site da www.colorado.pr.gov.br/portaldatransparencia. COLORADO (PR), 22 de Outubro de 2018. MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

ATA SRP... Nº 449/2018
PREGÃO PRESENCIAL... Nº 027/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA: M.A.C CARLESSO ELETRO ME
CNPJ: 26.074.486/0001-04

OBJETIVO: Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos Eletroeletrônicos, Para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município
VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil, duzentos reais).

ITEMS DA ATA

Table with columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Includes items like Condicionador de Ar, Máquina de Lavar, Máquina de Lavar.

Homologado: 31 de Agosto de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ATA SRP... Nº 450/2018
PREGÃO PRESENCIAL... Nº 027/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA: N DOS SANTOS TEIXEIRA PRINTER
CNPJ: 29.777.840/0001-47

OBJETIVO: Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos Eletroeletrônicos, Para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais).

ITEMS DA ATA

Table with columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Includes items like Centrifuga de Roupa, Máquina de Lavar, Máquina de Lavar.

Homologado: 31 de Agosto de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ATA SRP... Nº 451/2018
PREGÃO PRESENCIAL... Nº 027/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA: N DOS SANTOS TEIXEIRA PRINTER
CNPJ: 29.777.840/0001-47

OBJETIVO: Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos Eletroeletrônicos, Para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais).

ITEMS DA ATA

Table with columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Includes items like Centrifuga de Roupa, Máquina de Lavar, Máquina de Lavar.

Homologado: 31 de Agosto de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ATA SRP... Nº 452/2018
PREGÃO PRESENCIAL... Nº 027/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA: N DOS SANTOS TEIXEIRA PRINTER
CNPJ: 29.777.840/0001-47

OBJETIVO: Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos Eletroeletrônicos, Para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais).

ITEMS DA ATA

Table with columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Includes items like Centrifuga de Roupa, Máquina de Lavar, Máquina de Lavar.

Homologado: 31 de Agosto de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ATA SRP... Nº 453/2018
PREGÃO PRESENCIAL... Nº 027/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA: N DOS SANTOS TEIXEIRA PRINTER
CNPJ: 29.777.840/0001-47

OBJETIVO: Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos Eletroeletrônicos, Para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais).

ITEMS DA ATA

Table with columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Includes items like Centrifuga de Roupa, Máquina de Lavar, Máquina de Lavar.

Homologado: 31 de Agosto de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ATA SRP... Nº 454/2018
PREGÃO PRESENCIAL... Nº 027/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA: N DOS SANTOS TEIXEIRA PRINTER
CNPJ: 29.777.840/0001-47

OBJETIVO: Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos Eletroeletrônicos, Para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais).

ITEMS DA ATA

Table with columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Includes items like Centrifuga de Roupa, Máquina de Lavar, Máquina de Lavar.

Homologado: 31 de Agosto de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ATA SRP... Nº 455/2018
PREGÃO PRESENCIAL... Nº 027/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA: N DOS SANTOS TEIXEIRA PRINTER
CNPJ: 29.777.840/0001-47

OBJETIVO: Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos Eletroeletrônicos, Para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais).

ITEMS DA ATA

Table with columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Includes items like Centrifuga de Roupa, Máquina de Lavar, Máquina de Lavar.

Hom

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 07.870.090/0001-43

ATA SRP: N° 452/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR) CONTRATADA: PEDRAS & ROSSI LTDA - ME.

Table with columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Includes items for microphones and televisions.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Table with columns: Projeto/Atividade, Recurso, Despesa/Ano, Descrição. Lists budget items for sanitation and health services.

Homologado: 31 de Agosto de 2018. Vigência: 12 (Doze) meses. Marcos José Consalves de Mello (Prefeito)

ATA SRP: N° 453/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR) CONTRATADA: SERGIO APOLINARIO GONCALVES - ME.

Table with columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Includes items like water filters and coffee makers.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Table with columns: Projeto/Atividade, Recurso, Despesa/Ano, Descrição. Lists budget items for sanitation and health services.

Homologado: 31 de Agosto de 2018. Vigência: 12 (Doze) meses. Marcos José Consalves de Mello (Prefeito)

ATA SRP: N° 454/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR) CONTRATADA: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP.

Table with columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Includes items like refrigerators and air conditioning units.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Table with columns: Projeto/Atividade, Recurso, Despesa/Ano, Descrição. Lists budget items for sanitation and health services.

Homologado: 31 de Agosto de 2018. Vigência: 12 (Doze) meses. Marcos José Consalves de Mello (Prefeito)

ATA SRP: N° 455/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR) CONTRATADA: VAMBROZZO INFORMATICA - ME.

Table with columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Includes items like computers and software.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Table with columns: Projeto/Atividade, Recurso, Despesa/Ano, Descrição. Lists budget items for sanitation and health services.

Homologado: 31 de Agosto de 2018. Vigência: 12 (Doze) meses. Marcos José Consalves de Mello (Prefeito)

ATA SRP: N° 456/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR) CONTRATADA: VAMBROZZO INFORMATICA - ME.

Table with columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Includes items like refrigerators and air conditioning units.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Table with columns: Projeto/Atividade, Recurso, Despesa/Ano, Descrição. Lists budget items for sanitation and health services.

Homologado: 31 de Agosto de 2018. Vigência: 12 (Doze) meses. Marcos José Consalves de Mello (Prefeito)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. 76.270.916/0001-02

PORTARIA N° 202/2018 SÚMULA: Instituir a Comissão Central para Progressão Funcional dos Professores da Rede Municipal de Ensino.

O SENHOR ALAN ROGÉRIO PETENAZZI, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 72, inciso II, e pela alínea "C" do Art. 92, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal n° 1012 de 22/06/2012 Art.39 parágrafo 3°.

RESOLVE: I - INSTITUIR Comissão Central de Avaliação e Desempenho para promover a análise dos documentos necessários a Progressão Funcional dos Professores.

II - NOMEAR para compor a referida Comissão os seguintes integrantes do Quadro Próprio do Magistério Municipal;

- Diretora do Departamento Municipal de Educação e Esportes: Anali Bernadete Grandizoli Zaninelli - RG: 5.426.297-3/PR

- Diretora da Escola Municipal Menino Jesus: Cristiani Maria Baptista Gati - RG: 3.859.339-0/PR

- Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe: Sheila Aparecida Alves Carneiro - RG: 5.961.116-0/PR

- Coordenadora da Escola Municipal Menino Jesus: Marilene Aparecida Lima - RG: 5.081.537-4/PR

- Orientadora Educacional da Escola Municipal Menino Jesus: Irma Momesso Davanzo - RG: 4.226.537-3/PR

III - Esta Portaria entrará em vigor após a sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos dez (10) dias do mês de outubro (10) de dois mil e dezoito (2018).

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI Prefeito Municipal de Uniflor

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza/desinfecção de reservatórios d'água dos seguintes locais: Km 14, Copacabana do Norte e Município de São Jorge do Ivaí/PR.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Fornecedor respectivo, constante do processo em epígrafe, para a D. E. MALIN NOGUEIRA, CNPJ/MF nº 09.290.112/0001-07, objetivando: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza/desinfecção de reservatórios d'água dos seguintes locais: Km 14, Copacabana do Norte e Município de São Jorge do Ivaí/PR, pelo valor total de R\$ 4.750,00 (Quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Faço ao disposto no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 23 de outubro de 2018. PATRICIA SILVA BREVES Chefe de Seção Financeira e Administrativa

TERMO DE RATIFICAÇÃO Ante o conteúdo no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, lamos que o SAMAE está apto a ADJUDICAR a D. E. MALIN NOGUEIRA, o objetivo do presente procedimento, eis que, presente está também o interesse público, motivo pelo qual RATIFICO-O para que o mesmo produza os devidos efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 23 de outubro de 2018. JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS DIRETOR

CMDC Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Do Município de Santa Inês - PR

RESOLUÇÃO Nº 003/2018 SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas Parcial referente ao Recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do município de Santa Inês - Paraná no período de Novembro de 2017 a 30 de Junho de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Inês - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 378/2015, de 03 de Abril de 2015, conforme reunião plenária realizada em 23 de Outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial referente ao Recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do município de Santa Inês - Paraná no período de Novembro de 2017 a 30 de Junho de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 23 de Outubro de 2018. Camila Teixeira Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2018 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 54/2018 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de cartuchos de toners, cartuchos de tintas, e horas de manutenção em impressoras de toners e jato de tintas, conforme quantidades e especificações constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência. O Edital de Pregão Presencial nº 54/2018 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjvai.org.br, que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nºs 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 08 de novembro de 2018/Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 23 de outubro de 2018. Leonardo Ambrósio Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO Fone/Fax: (44) 3256.1133 Av. Valério Osmar Esteveão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná CNPJ: 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 27/2018. A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2018, de 15/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07 de novembro de 2018, às 09:30 horas no endereço, AV VALÉRIO OSMAR ESTEVEÃO, 72, Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 27/2018 na modalidade Pregão. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: Registro de preços para aquisição fracionada de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e diesel S-10) para abastecimento em bomba e para prestação de serviços de troca de óleos e filtros em local próprio da empresa contratada, com fornecimento dos produtos no próprio estabelecimento da empresa vencedora.

Ângulo, 23 de outubro de 2018. Antonio Carlos da Silva Progeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2018 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 52/2018 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventual contratação de empresa especializada com profissional habilitado para ministrar aulas de música, para atender os projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEPROS, conforme quantidades e especificações constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência. O Edital de Pregão Presencial nº 52/2018 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjvai.org.br, que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nºs 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 13 de novembro de 2018. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 23 de outubro de 2018. Alessandro Benatti Secretário Municipal de Promoção Social

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI PREGÃO PRESENCIAL Nº: 51/2018 - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nº: 85/2018 b) Licitação Nº: 51/2018-PR c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL d) Data Homologação: 23/10/2018 e) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais e equipamentos agrícolas para atender o Programa de Criação de Solo e Água em Município de São Jorge do Ivaí, conforme quantidades e especificações constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

1) Fornecedor e itens declarados vencedores (de colação):

Table with columns: Qtd de Itens, Marca, Descrição, Preço Unit., Preço Total. Lists suppliers and their bids.

São Jorge do Ivaí, 23 de Outubro de 2018. ANDRÉ LUIS BOVO PREFEITO MUNICIPAL

Pregão Presencial nº 52/2018 Processo Licitatório nº 95/2018 Assunto: Registro de Preços visando eventual contratação de empresa com profissional habilitado para ministrar aulas semanais de música, para atender o projeto da Secretaria Municipal de Promoção Social - SEPROS, conforme especificações constantes no edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Com base nas análises realizadas pelo sr. Procurador, acolho PARCIALMENTE a manifestação da empresa JEAN MICHAEL DINIZ DA SILVA para retificar o Edital quanto Qualificação Técnica do licitante seja aferida através de Certificado de Música ou, Carteira Profissional de Música ou, Atestado de Experiência Técnica ou pelo Certificado de Graduação em Música.

Por fim, determino o prosseguimento do processo licitatório e consequentemente seja marcada nova data para sessão de abertura dos envelopes de propostas.

São Jorge do Ivaí - PR, 23 de outubro de 2018. Mariana Vansah Camilo Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul C.G.C. 75731034/0001-55 Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 466-1299 Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº 982/2018 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018 SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar mediante cancelamento de dotação no Orçamento do Município, para o Exercício Financeiro de 2018, e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 270/2018, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir Crédito suplementar por cancelamento de dotação no valor de R\$ 105.000,00 (cento e seis mil reais) destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2018 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO: 03.001.04.122.0003.2007 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL 32 - 3.3.90.39.00.0 - 01504 - Outros Serviços Terç. Pessoa Jurídica..... R\$ 20.000,00 05.001.26.782.0004.2019 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 79 - 3.3.90.30.00.0 - 01504 - Material de Consumo..... R\$ 15.000,00 05.001.26.782.0004.2020 - MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA 90 - 3.3.90.30.00.0 - 01504 - Material de Consumo..... R\$ 15.000,00 06.001.18.452.0005.2023 MANUT. DOS SERVIÇOS URBANOS 108 - 3.3.90.30.00.0 - 01504 - Material de Consumo..... R\$ 15.000,00 06.001.18.452.0005.2024 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA 121 - 3.3.90.30.00.0 - 01504 - Material de Consumo..... R\$ 15.000,00 06.001.18.452.0005.2024 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA 130 - 3.3.90.30.00.0 - 01504 - Material de Consumo..... R\$ 16.000,00 06.001.18.452.0005.2025 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO 139 - 3.3.90.30.00.0 - 01504 - Material de Consumo..... R\$ 10.000,00 TOTAL.....R\$ 106.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do artigo primeiro, servirá o cancelamento de dotação abaixo no orçamento corrente, de acordo com o Artigo 43 Inciso III da Lei Federal n. 4.320 com segue abaixo discriminados:

CANCELAMENTO: 03.002.04.122.0003.2010 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL 41 - 3.1.90.91.00.0 - 01000 - Suprimentos Judiciais..... R\$ 20.000,00 04.002.04.124.0002.2016 MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE 65 - 3.3.90.39.00.0 - 01000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00 05.001.26.782.0004.2019 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 79 - 3.3.90.30.00.0 - 01000 - Outros Serv. Terceiros P. Jurídica..... R\$ 26.000,00 11.001.20.608.0014.2064 MANUTENÇÃO DE TRATORES E HORAS MAQ. SETOR AGRICOLA 507.3.3.90.30.00.0 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00 11.001.20.608.0014.2065 MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS 515.3.3.90.30.00.0 - 01000 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 10.000,00 TOTAL.....R\$106.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - 23 DE OUTUBRO DE 2018. Ademir Muión - PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2018-PMIS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018-PMIS
CONTRATADA: C.L.A. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like mouse, keyboard, and printer.

SANTO INACIO PR., 19 DE OUTUBRO DE 2018.

HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018-PMIS

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, dá Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2018, de 03 de Janeiro de 2018, assim resolve:

HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018-PMIS, e adjudicar o seu objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (COMPUTADOR, IMPRESSORAS E NOBREAKS) E MATERIAIS DE INFORMATICA, as empresas:

C.L.A. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like mouse, keyboard, and printer.

SANTO INACIO PR., 19 DE OUTUBRO DE 2018.

HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018-PMIS

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, dá Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2018, de 03 de Janeiro de 2018, assim resolve:

HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018-PMIS, e adjudicar o seu objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (COMPUTADOR, IMPRESSORAS E NOBREAKS) E MATERIAIS DE INFORMATICA, as empresas:

C.L.A. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like mouse, keyboard, and printer.

SANTO INACIO PR., 19 DE OUTUBRO DE 2018.

HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018-PMIS

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, dá Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2018, de 03 de Janeiro de 2018, assim resolve:

HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018-PMIS, e adjudicar o seu objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (COMPUTADOR, IMPRESSORAS E NOBREAKS) E MATERIAIS DE INFORMATICA, as empresas:

C.L.A. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like mouse, keyboard, and printer.

SANTO INACIO PR., 19 DE OUTUBRO DE 2018.

HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018-PMIS

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, dá Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2018, de 03 de Janeiro de 2018, assim resolve:

HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018-PMIS, e adjudicar o seu objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (COMPUTADOR, IMPRESSORAS E NOBREAKS) E MATERIAIS DE INFORMATICA, as empresas:

C.L.A. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like mouse, keyboard, and printer.

SANTO INACIO PR., 19 DE OUTUBRO DE 2018.

HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018-PMIS

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, dá Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2018, de 03 de Janeiro de 2018, assim resolve:

HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018-PMIS, e adjudicar o seu objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (COMPUTADOR, IMPRESSORAS E NOBREAKS) E MATERIAIS DE INFORMATICA, as empresas:

C.L.A. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like mouse, keyboard, and printer.

SANTO INACIO PR., 19 DE OUTUBRO DE 2018.

HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018-PMIS

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, dá Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2018, de 03 de Janeiro de 2018, assim resolve:

HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018-PMIS, e adjudicar o seu objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (COMPUTADOR, IMPRESSORAS E NOBREAKS) E MATERIAIS DE INFORMATICA, as empresas:

C.L.A. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like mouse, keyboard, and printer.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like mouse, keyboard, and printer.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like mouse, keyboard, and printer.

SANTO INACIO PR., 19 DE OUTUBRO DE 2018.

HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018-PMIS

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, dá Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2018, de 03 de Janeiro de 2018, assim resolve:

HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018-PMIS, e adjudicar o seu objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (COMPUTADOR, IMPRESSORAS E NOBREAKS) E MATERIAIS DE INFORMATICA, as empresas:

C.L.A. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like mouse, keyboard, and printer.

SANTO INACIO PR., 19 DE OUTUBRO DE 2018.

HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018-PMIS

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, dá Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2018, de 03 de Janeiro de 2018, assim resolve:

HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018-PMIS, e adjudicar o seu objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (COMPUTADOR, IMPRESSORAS E NOBREAKS) E MATERIAIS DE INFORMATICA, as empresas:

C.L.A. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like mouse, keyboard, and printer.

SANTO INACIO PR., 19 DE OUTUBRO DE 2018.

HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018-PMIS

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, dá Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2018, de 03 de Janeiro de 2018, assim resolve:

HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018-PMIS, e adjudicar o seu objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (COMPUTADOR, IMPRESSORAS E NOBREAKS) E MATERIAIS DE INFORMATICA, as empresas:

C.L.A. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like mouse, keyboard, and printer.

SANTO INACIO PR., 19 DE OUTUBRO DE 2018.

HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018-PMIS

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, dá Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2018, de 03 de Janeiro de 2018, assim resolve:

HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018-PMIS, e adjudicar o seu objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (COMPUTADOR, IMPRESSORAS E NOBREAKS) E MATERIAIS DE INFORMATICA, as empresas:

C.L.A. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like mouse, keyboard, and printer.

SANTO INACIO PR., 19 DE OUTUBRO DE 2018.

HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018-PMIS

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, dá Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2018, de 03 de Janeiro de 2018, assim resolve:

HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018-PMIS, e adjudicar o seu objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (COMPUTADOR, IMPRESSORAS E NOBREAKS) E MATERIAIS DE INFORMATICA, as empresas:

C.L.A. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like mouse, keyboard, and printer.

SANTO INACIO PR., 19 DE OUTUBRO DE 2018.

HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018-PMIS

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(41) 3321-1200

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº-02/18

Contribuinte: JOSE OLIVEIRA FARIAS
Endereço: Rua/Aparecido Delcio Lazarini s/nº
Quadra 13 Lote 08 - Residencial Bela Vista III
Endereço p/ Corresp.: Rua Laurindo Modesto Assoni nº-330 - Conj.Geronimo Ribeiro
Colorado - PR - C.E.P.: 86690-000

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública" § 5º- Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano no Município, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos." E extender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2072/2003.

Colorado..16./10./2018.... ashoras

Form with fields: Cliente, Nome do Contribuinte, Nome do Contribuinte, Nome do Contribuinte.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº-01/18

Responsável: NILSON PELAIS
Endereço: Travessa Santa Lidia s/nº
Quadra 07 Lote 09 - Jd. Das Jorres
Endereço p/ Corresp.: Rua Santa Rosa nº 259 - Jardim Santa Clara
Colorado - Pr - C.E.P.: 86690-000

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública" § 5º- Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano no Município, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos." E extender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2072/2003.

Colorado..16./10./2018.... ashoras

Form with fields: Cliente, Nome do Contribuinte, Nome do Contribuinte, Nome do Contribuinte.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº-04/18

Contribuinte: Thamires Palombo Tamburi
Endereço: Rua Deputado Branco Mendes s/nº
Quadra 12 - Lote 06 - Imóvel 11767 - Residencial Morada do Sol
Endereço p/ Corresp.: Rua Santa Rosa nº-1155 - Residencial Faculdade
Boitava - SP - C.E.P.: 18550-000

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública" § 5º- Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano no Município, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos." E extender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2072/2003.

Colorado..09./10./2018.... ashoras

Form with fields: Cliente, Nome do Contribuinte, Nome do Contribuinte, Nome do Contribuinte.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº-01/18

Contribuinte: MICHELE ALINE RIBEIRO BARRETO
Endereço: Rua Manoel Rodrigues Pereira s/nº
Quadra 06 Lote 07 - Residencial Bela Vista III
Endereço p/ Corresp.: Avenida Atlantica nº-440 - Resid. Itapua
Colorado - Pr - C.E.P.: 86.690-000

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública" § 5º- Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano no Município, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos." E extender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2072/2003.

Colorado..16./10./2018.... ashoras

Form with fields: Cliente, Nome do Contribuinte, Nome do Contribuinte, Nome do Contribuinte.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº-02/18

Contribuinte: CLAUDIA LEBRÃO CAVALARI AUGUSTO
Endereço: Avenida Atlantica s/nº
Quadra-03 - Lote-08 e 09 - Parque Residencial Itapua
Endereço p/ Corresp.: Av. Portugal nº-1027 - Bloco A - Aptº-62 - Centro
Santo Andre - SP - C.E.P.:09040-011

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública" § 5º- Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano no Município, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos." E extender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2072/2003.

Colorado..11./10./2018.... ashoras

Form with fields: Cliente, Nome do Contribuinte, Nome do Contribuinte, Nome do Contribuinte.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº-02/18

Contribuinte: CLAUDIA LEBRÃO CAVALARI AUGUSTO
Endereço: Avenida Atlantica s/nº
Quadra-03 - Lote-08 e 09 - Parque Residencial Itapua
Endereço p/ Corresp.: Av. Portugal nº-1027 - Bloco A - Aptº-62 - Centro
Santo Andre - SP - C.E.P.:09040-011

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública" § 5º- Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano no Município, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos." E extender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2072/2003.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.070-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, e a pessoa Jurídica resolve aditivo o Contrato nº. 14/2016, com base no Art. 57, inciso II e Art. 65º da Lei Nº 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Table with columns: Contrato, Objeto do Termo Aditivo, Referência prorrogação.

Itaguajé, 23 de Outubro de 2018

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01182 ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CONTRATADO: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
OBJETO: 1º Aditivo de prazo ao contrato, com vencimento em 15 de Outubro de 2018, por mais 150 dias, até a data de 14 de Março de 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, V, da Lei N. 8.666/93.
REFERÊNCIA: Tomada de Preços Nº 01/2018.
DATA: 23 de Outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2018
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2018

DATA: 19/10/2018 PROTOCOLO: / PROCESSO: 92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
CONTRATANTE

CONTRATADA(S)
Fornecedor: REPARIS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
CNPJ: 15.004.652/0001-71
Insc. Estadual:
Endereço: MORANGUEIRA, 1177
Bairro: JARDIM ALVORADA Cidade: Maringá - PR CEP: -
Telefone:
Fornecedor: MUNDO DAS CORES TINTAS E VER. LTDA
CNPJ: 08.146.023/0001-10
Insc. Estadual: 9037681935
Endereço: RUA PERNAMBUCO,
Bairro: CENTRO Cidade: COLORADO - CEP: 86.690-000
Telefone:
OBJETO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E TINTA PARA VEICULO DA LINHA LEVE PARA MANUTENÇÃO DE EMERGENCIA.

Table with columns: Programática, Fonte, Descrição.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Qtde., V. Unitário, V. Total.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Qtde., V. Unitário, V. Total.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Qtde., V. Unitário, V. Total.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Qtde., V. Unitário, V. Total.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Qtde., V. Unitário, V. Total.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Qtde., V. Unitário, V. Total.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Qtde., V. Unitário, V. Total.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Qtde., V. Unitário, V. Total.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Qtde., V. Unitário, V. Total.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Qtde., V. Unitário, V. Total.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Qtde., V. Unitário, V. Total.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Qtde., V. Unitário, V. Total.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Qtde., V. Unitário, V. Total.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Qtde., V. Unitário, V. Total.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Qtde., V. Unitário, V. Total.

Total: 5.632,27

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parcer jurídico.

Bruno Neres Guimarães
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda - Paraná - CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel. (044) 3311-1212 - Fax: (044) 3311214

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018
Licitação com item destinado para Micro Empresas e Pequeno porte, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06 de novembro de 2018, às 09:0



Mais de 150 ciclistas participam do 1º Pedal Solidário de Itaguajé



Entre os ciclistas de Maringá estava Pedro, o participante mais idoso com 71 anos



Em Paracity, covers de cantores de fama internacional levam alegria aos idosos

No dia internacional do Idoso o governo municipal de Paracity em parceria com as secretarias de Ação Social, Saúde e Educação fizeram mais uma ação de valorização da categoria.

No dia 03/10 abriu às comemorações com uma linda caminhada, atividades físicas ao ar livre e palestras de valorização à vida culminando com um delicioso café da manhã na academia da saúde. Durante o mês, no decorrer das semanas todas às quintas -feira as atividades continuaram.

Dia 20/10, sábado, mais um evento realizado com sucesso "Jantar com baile show oferecido no salão de festas do Sindicato Patronal com a presença dos Covers do Roberto



Carlos e do saudoso Elvis Presley. Participaram com alegria os idosos que freqüentam os serviços de convivência e fortalecimento de Vínculos.

Cuidar e zelar da vida é nosso dever e obrigação. Uma bela e carinhosa retribuição para com aqueles que tanto fizeram por nós. "Quem Ama Cuida"!

